

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032901291491972422

Informação obtida em 04/04/2023 10:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 110- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 18/04/2023 às 16:01:33

Prezado Sr. Secretário,

Encaminho Autorização de Prorrogação do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 firmado com a Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI, para apreciação e assinatura.

Respeitosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

Autorizacao_de_Prorrogacao_Termo_de_Colaboracao_n_05_2022_046_4_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabriel Dos Santos Rocha	18/04/2023 16:30:29	1Doc GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5CFA-2A66-EBE2-0F42**



Referência(s): *Processo Administrativo Eletrônico nº 11.856/2021- Edital de Chamamento nº 01/2021.*

Assunto: Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.

AUTORIZO a renovação do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 firmado com a Associação de Apoio às Crianças e Idosos, cujo o objeto é o serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa - AACI, com base nas cláusulas e condições do Termo de colaboração firmado.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

Gabriel dos Santos Rocha
Secretário Especial de Direitos Humanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CFA-2A66-EBE2-0F42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 18/04/2023 16:30:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5CFA-2A66-EBE2-0F42>

Proc. Administrativo 111- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 18/04/2023 às 16:30:13

Prezado Sr. Secretário,

Encaminho Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira para o custeio do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046, para apreciação e assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

Declaracao_de_Disponibilidade_Orcamentaria_e_Financeira_Termo_de_Colaboracao_n_05_2022_046_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Priscilla Aparecida Meirel...	18/04/2023 16:31:25	1Doc	PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA CPF 08...
Gabriel Dos Santos Rocha	18/04/2023 16:32:26	1Doc	GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9A8-9CA3-02EB-9E57**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins, com base no disposto contido no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e para efeito de realização do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 firmado com a Associação de Apoio às Crianças e Idosos, cujo o objeto é o serviço de Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento
e Controle de Fundos e Convênios

Gabriel dos Santos Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9A8-9CA3-02EB-9E57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 18/04/2023 16:31:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 18/04/2023 16:32:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C9A8-9CA3-02EB-9E57>

Proc. Administrativo 112- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos

Data: 18/04/2023 às 17:03:54

Prezados,

Encaminho os autos para análise da possibilidade de Aditar o Termo de Colaboração n° 05.2022.046 pelo período de 6 meses, com transferência de 2 parcelas de R\$ 115.000,00 no mês de maio e agosto, conforme intenção da gestora demonstrada no **Despacho 109-11.856/2021**.

Em anexo encaminho o Termo de Colaboração e o 1° Termo Aditivo para conhecimento.

Peço uma atenção na análise tendo em vista que a vigência encerra em **02/05/2023**.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

05_2022_046_1_.pdf

Termo_Aditivo_ao_T_Colaboracao_n_05_2022_046.pdf

**Nº 05.2022.046**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRA A PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS, PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA.

Pelo presente instrumento, de um lado, **Município de Juiz de Fora**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060 - 010, neste ato representado pela prefeita, Sra. **Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, portadora da CI M- 13.87404 SSP/MG com endereço profissional Avenida Brasil, 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA**, neste ato representada pelo seu secretário Sr. **Gabriel dos Santos Rocha**, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF sob o nº 486.566.316-91 com endereço comercial Avenida Brasil, 2001, 10º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 36.060-010, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro, Associação de Apoio as Crianças e Idosos, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.11.550.709/0001/87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Heloisa Galone da Rosa** portador da CI nº13.711.438, inscrito no CPF sob o nº 844.759.517-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, CELEBRAM o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento nas Leis Federais nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e seus anexos, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de colaboração tem por objeto a execução, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e o plano de trabalho apresentado.
- 1.2 O plano de trabalho referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 São obrigações do Município:

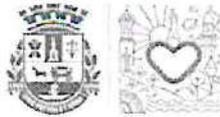
- 2.1.1 liberar os recursos obedecendo ao Cronograma de Desembolso – do Edital de Chamamento Público no 001/2021, que guardará consonância com as metas da parceria;
- 2.1.2 divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- 2.1.3 promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;
- 2.1.4 realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;
- 2.1.5 fornecer assessoramento técnico à organização da sociedade civil, na execução das atividades previstas no plano de trabalho;



- 2.1.6 dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam o serviço;
- 2.1.7 promover, sempre que necessário e possível, a capacitação dos recursos humanos da organização da sociedade civil, a fim de viabilizar a execução do objeto;
- 2.1.8 realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;
- 2.1.9 notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;
- 2.1.10 comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade do serviço prestado e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;
- 2.1.11 nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas;
- 2.1.12 cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

2.2 São obrigações da Organização da Sociedade Civil

- 2.2.1 executar o serviço em consonância com as legislações e normativas pertinentes, bem como com o exposto no Edital de Chamamento nº 001/2021 e em seu Anexo I – Termo de Referência, e o previsto no plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção;
- 2.2.2 desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos
- 2.2.3 apresentar a Secretaria Especial de Direitos Humanos, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos do serviço;
- 2.2.4 manter, durante a execução da parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.5 comunicar ao Município suas alterações estatutárias;
- 2.2.6 divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos onde exerça suas ações, a parceria celebrada, devendo informar, no mínimo:
 - I – a data de assinatura e identificação do instrumento desta parceria;
 - II – o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - III – a descrição do objeto da parceria;
 - IV – o valor total da parceria e valores liberados;
 - V – a situação da prestação de contas da parceria, mencionando, inclusive, a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, e
 - VI – o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;
- 2.2.7 manter escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2.2.8 caso a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referidos bens com cláusula de inalienabilidade, formalizando promessa de transferência de propriedade à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, na hipótese de sua extinção;



- 2.2.9 gerenciar os recursos recebidos, respondendo pelo pagamento das despesas de custeio, de investimento e de pessoal, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos referidos pagamentos;
- 2.2.10 movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.11 não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.12 obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- 2.2.13 prestar contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aferição do uso regular dos recursos transferidos;
- 2.2.14 manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para sua apresentação;
- 2.2.15 permitir o livre acesso dos servidores da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 2.2.16 restituir à administração pública municipal eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.17 cumprir as disposições da Lei Federal no 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal no 13.204, bem como das legislações e normativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3.1 Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na Cláusula PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 14214.0015.2212.0000, em quatro parcelas trimestrais, em consonância com o Cronograma de Desembolso.

3.1.1 Os valores a serem repassados são oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
I - Recurso Fonte Vinculada: R\$460,000.00 (quatrocentos e sessenta mil reais.).

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

4.1 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de extinção da organização da sociedade civil.

4.2 Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos para a execução da parceria, após o fim de sua vigência, serão de titularidade da organização da sociedade civil;

4.3 Caso a prestação de contas final da organização da sociedade civil seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a entidade, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

I – não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da



rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II – o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

4.4 Ocorrendo a dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo da importância a ser ressarcida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir 02 (dois) de maio de 2022.

5.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria Especial de Direitos Humanos e protocolizada na mesma no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE VALORES EM CASO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

6.1 Após decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento, na hipótese de prorrogação de vigência da parceria, poderá ocorrer reajuste do valor estabelecido na cláusula terceira, adotando-se o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. Conforme orientações do Item 10 do Edital.

7.2 A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

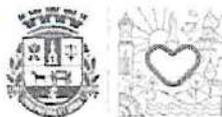
8.1 O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos.

8.2 O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal no 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal no 13.019, de 2014.

9.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.



9.3 Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

9.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

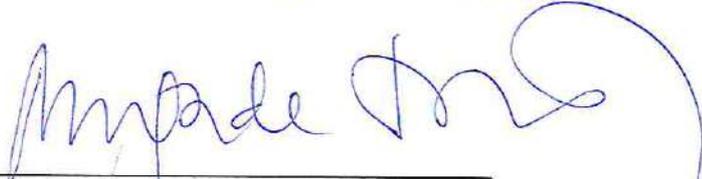
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

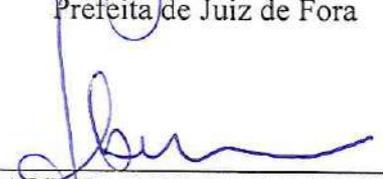
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Juiz de Fora/MG, 02, de maio de 2022.



MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora



GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos

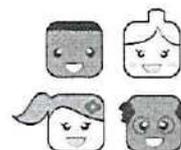


HELOISA GALONE DA ROSA
Representante legal AACI

Testemunhas

Reguel S. de Barros Mendonça

Comila Glória A. Silva



PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

1. Identificação do Convenente				
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI			CNPJ: 11.550.709/0001-87	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº): Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133				
Bairro: Nova Era		Município: Juiz de Fora		Distrito: MG
Cx. Postal	CEP: 36087-330	Telefone: (32) 3211-5475 (32) 98889-0665 (Whatsapp)	Fax	Telefone (32) 3226-4832 (Geral)
E-mail: aacisocial@hotmail.com aaci@hotmail.com		Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3029 Conta Corrente: 000000003868-8		
Nome do Responsável Legal: Heloisa Galone da Rosa			CPF: 844.759.517-04	
Identidade: 13.711.438 PCMG		Cargo: presidente		Data do Venc. Mandato: 24/07/2027

2. Caracterização do Serviço

2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa	Período de Execução	
	Início	Término
Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa	02 de Maio de 2022.	02 de Abril de 2023.

2.2 Objeto (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem grau de dependência I e II que tiverem indicativos de violação de direitos. O serviço parte de uma concepção de uma forma de atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, promovendo convivência familiar e comunitária, fortalecendo sua identidade, potencialidades e vínculos. A ideia é alicerçar o papel protetivo não somente da família, mas como de cada sujeito envolvido no cuidado a pessoa idosa. O mesmo tem como objetivos:

Objetivos gerais:

- Prevenir o acolhimento institucional e com isso uma possível segregação da pessoa idosa;
- Prevenir situações de risco pessoal e social;

- Evitar o isolamento social e a institucionalização;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à famílias sobre os cuidados básicos necessários;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária e promover as potencialidades;
- Desenvolver ações que visem a superação das violações de direitos;
- Contribuir na restauração e preservação da integridade e autonomia da pessoa idosa;
- Contribuir na construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas e especificidades pessoais;

Objetivos específicos:

- Proteger integralmente a pessoa idosa inserida no equipamento e promover apoio às famílias e cuidadores na tarefa de cuidar, minimizando a sobrecarga de trabalho e fragilização dos vínculos familiares;
- Promover autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com graus de dependência I e II;
- Promover acesso do público-alvo atendido e suas famílias a direitos, realizando a referência e contra referência com os equipamentos públicos estatais, com rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolher e garantir Proteção Social aos idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele;
- Promover acesso a atividades de lazer, esporte, cultura, a partir dos interesses, das vivências, dos desejos e possibilidades;
- Promover a participação dos usuários no processo de planejamento, avaliação e monitoramento, em todas as fases de execução do serviço;

2.3 Justificativa

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. Perpassa por compreender o processo de envelhecimento no Brasil, bem como o



desenvolvimento das políticas públicas voltadas para esse grupo e as particularidades do cenário municipal. Partimos do entendimento de que o processo de envelhecimento precisa ser analisado para além da dimensão biológica, mas compreendendo também seus aspectos sócio-políticos, culturais e históricos.

Em outras palavras, se faz necessário compreender a complexidade e a pluralidade da temática. Logo, “a ideia de que a idade é uma construção social e que as sociedades atribuem significados diferentes realça a importância do contexto histórico do Envelhecimento e suas diversidades” (ALVINO, 2015). Neste contexto, dialogar sobre o processo de envelhecimento, na perspectiva de uma construção também social, reforça os pressupostos de uma sociedade democrática, que contempla os interesses de toda uma coletividade.

Tal reflexão se faz precípua, sobretudo, pelas transformações demográficas, que revelam um aumento expressivo do envelhecimento populacional, em nível mundial. Não diferente, o Brasil vem seguindo essa tendência de aumento da população idosa. Uma estimativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua- IBGE), de 2017, indica que cerca de 14,6% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, o que corresponde a 30,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno tem corroborado para que tomem relevância, nas agendas públicas, as pautas e debates estratégicos e a formulação de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

Concernente aos avanços quanto às garantias no âmbito dos direitos socioassistenciais, destinadas especificamente a população idosa, foi construída a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de janeiro de 1994), como direcionamento normativo, cuja finalidade é “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Também assinala o protagonismo da pessoa idosa na condução das ações e estratégias operadas através desta política, excluindo-se qualquer forma de preconceito pelo qual possa ser alvo.

No mesmo direcionamento, a criação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), enfatiza os direitos e a garantia de proteção integral desses cidadãos. Alvitra, assim, a prioridade jurídica da pessoa idosa em razão de suas condições naturais, destacando que é de integral responsabilidade da sociedade, do Estado e da família, assegurar a efetivação dos seus direitos. Dessa forma, ratifica que em seu artigo 3º que constitui-se

[...] obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso demarca a primazia acerca da integração das pessoas idosas no processo democrático, através da participação social. Os Conselhos representam, assim, o protagonismo e o

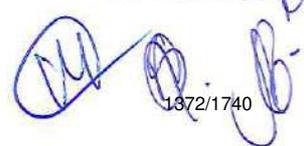
empoderamento da pessoa idosa, no processo decisório e de controle das políticas públicas.

Em tela o cenário municipal, os dados do último censo do IBGE (2010) informam que Juiz de Fora possui 70.288 habitantes idosos, o que representa cerca de 13,61% da população total. Esse percentual, conforme o estudo, segue uma tendência de crescimento, indicando o aumento da população idosa no município. O *Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora* (2012), estudo conduzido pelo Centro de Pesquisas Sociais da Universidade de Juiz de Fora – CPS/UFJF, identificou que os três principais fatores de dificuldades para esse grupo correspondem a saúde, segurança e transporte, além de outros complicadores de acessibilidade e dificuldades de acesso ao serviço de saúde.

Em razão das particularidades que compõem a realidade local, bem como os apontamentos das instâncias de controle social, em 2016 é sancionada a Lei 13.391, a qual dispõe acerca da atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora. A referida legislação contempla as diretrizes para implementação da Política Municipal de Atenção ao Idoso, destacando as competências do poder público municipal nas áreas de: promoção e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, e transporte coletivo. Como um passo em direção ao avanço dessa estratégia, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso – FUMPI, e Resolução n 013/2019 – CMDPI/JF vieram como sustentação para efetivação de serviços voltados para esse público.

Atualmente, a AACI se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa, que comporta 18,8% da população do município. Alguns dados exploratórios nos auxiliam a compreender fragilidades do território. O trabalho que hoje é desenvolvido pela AACI, voltado para população idosa conforme já mencionado, é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A natureza deste serviço objetiva a construção de um processo de envelhecimento saudável, proativo, a partir do acolhimento, do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade do envelhecer. Dessa forma, garante a existência de um espaço de interação e socialização, entre os idosos e a comunidade. Entretanto, mesmo com as ações da instituição, a região Norte encontra-se muito carente no que se refere ao atendimento dessa população. Logo, compreendemos que a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, tem potencial, por sua especificidade que é diferente do SCFV, de promover cuidados mais direcionados aos idosos. Este espaço vai, certamente, suprir não só a demanda territorial, como ser referência de um equipamento de Direitos Humanos para a população em âmbito municipal.

De modo mais particular, trouxemos alguns dados que evidenciam a demanda pelo serviço no território. Uma pesquisa publicada na **Revista de APS (Atenção Primária à Saúde)**, do Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde – NATES/ UFJF, sinaliza que na região norte de Juiz de Fora cerca de 45,7% das instituições que atendem a população idosa são instituições governamentais que prestam serviços



1372/1740

de saúde, não sendo de atendimento específico para esse grupo. O estudo conclui que existe a demanda por serviços que sejam especializados, uma vez que

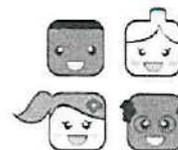
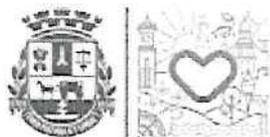
[...] os idosos com algum tipo de restrição não possuem o devido enfoque pela rede de assistência localizada. Os idosos restritos, principalmente os que vivem sozinhos, estando eles com restrição funcional, deveriam ser o centro de atenção da equipe de saúde e, com certeza, precisariam de serviços formais e informais para o cuidado. (ALMAS; CALDAS; CARVALHO, 2019)

Juiz de Fora possui cerca de 700 idosos em Instituições de Longa Permanência – ILPI's. A cidade possui 23 instituições dessa natureza, dentre as quais 3 são filantrópicas, 01 mista e 19 privadas. Na Resolução de nº 043/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI é apresentado que 18 instituições, que executam este atendimento, possuem registro no mesmo. Deste quantitativo, foi possível identificar que nenhuma das instituições estão localizadas na região norte da cidade ou nas suas proximidades. Logo, fica sinalizado a lacuna no que se refere ao cuidado especializado da pessoa idosa neste território. Não obstante, as entidades que desenvolvem atividades voltadas para esse grupo também não estão localizadas nesta região.

Logo, a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou, uma vez que o atendimento a população idosa é uma das suas frentes de trabalho. A execução de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, assim, não somente é a efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como é também corresponde ao entendimento do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade no processo de envelhecer. É ir além de um visão biológica, é entender que envelhecer é um processo social, multifacetado e plural.

2.4 Meta Pactuada (Número, Faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente)

O Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas atenderá pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus I e II segundo a ANVISA, que estabelece três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; b) Grau de Dependência II – idosos com dependência

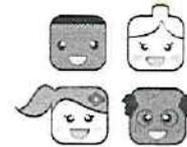


em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo). E também terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas, os idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A meta de atendimento diário é de até 20 usuários.

2.5 - Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.

Atividades	Metas	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Encontros de supervisão e orientação	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação equipe técnica	8 profiss.	X											
Qualificação da equipe técnica	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhimento/Cadastro	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Individual	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Familiar	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida e avaliação inicial dos idosos	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede socioassistencial	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela	---	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



SEDH e outros atores da
rede socioassistencial

OBS: O Mês 01 terá início a partir da vigência do Termo de Colaboração, conforme previsto no Edital de Chamamento 001/2021- Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.

Detalhamento das atividades:

1. Encontros de supervisão e orientação: um representante da instituição deverá manter encontros periódicos com a Comissão da SEDH para alinhamento.
2. Contratação equipe técnica: será realizada a contratação de profissionais coordenação, assistente social, cuidadores, terapeuta ocupacional e/ou fisioterapeuta, cozinheiro e auxiliar de serviços gerais.
3. Qualificação da equipe técnica: a equipe deverá participar das formações e capacitações propostas pela Instituição bem como elaborar os instrumentos técnicos que serão utilizados na execução do serviço.
4. Acolhimento/Cadastro: Cadastramento do idoso no serviço, em conformidade com o encaminhamento através da Comissão estruturada pela SEDH.
5. Avaliação Individual: Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.
6. Reunião Familiar: Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.
7. Acolhida e avaliação inicial dos idosos: avaliação inicial da equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, com acolhimento e escuta qualificada para suas demandas.
8. Visita Domiciliar: verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.
9. Articulação com a rede socioassistencial: Durante toda realização do trabalho faz-se necessária a articulação com os serviços e políticas setoriais, assim como a articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Tais articulações tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem ou transitam. A articulação intersetorial é fundamental para consolidação do equipamento no território, dialogando com serviços de saúde, assistência e garantia e defesa de direitos, dentre os quais a Unidade de Atenção Primária à Saúde – UAPS, associações, Conselho

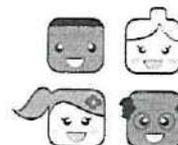
de Direitos, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), dentre outros.

10. Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária: Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na administração de medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros. Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.

11. Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SEDH e outros atores da rede socioassistencial.

12. As atividades serão organizadas na seguinte rotina:

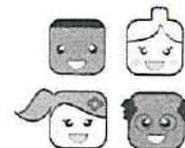
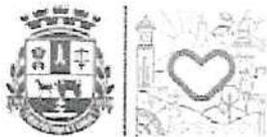
N. º	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	PERIODICIDADE
1	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário ao serviço, com escuta qualificada de suas necessidades.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - 8:00 - 09:00
2	Alimentação	Oferecer 3 refeições diárias, seguindo as necessidades nutricionais dos usuários, com produtos saudáveis e de qualidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - Café da manhã 08:00 - 09:00 Almoço 11:00-13:00 Lanche da tarde 14:00-16:00
3	Controle de frequência	Realizar diariamente o controle de frequência do usuário ao serviço, como ferramenta de acompanhamento do serviço.	20 idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00
3	Cuidados Pessoais	Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
4	Cuidados de	Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na		Diário De segunda a sexta



	Saúde	administração de medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros.	20 Idosos	8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
5	Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
6	Reunião Familiar	Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.	20 Idosos	Mensal ou quando houver necessidade
7	Rodas de Conversa	Trabalhar os sentimentos vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, elaborar lutos, procurar fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística e criatividade.	20 Idosos	Semanal Quarta-feira 13:00 – 15:00
8	Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades de memórias, dança, música, jardinagem, jogos e artesanato. O objetivo é trabalhar com questões de: concentração, raciocínio lógico, memória, atenção, mobilidade e flexibilidade, conscientização corporal e controle do movimento.	20 Idosos	Semanal Terça e quinta 13:00 – 15:00



		São atividades importantes para fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística, a criatividade e a interação grupal.		
9	Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários e suas famílias. O objetivo é a socialização de informações.	20 Idosos	Trimestral
10	Visitas Domiciliares	Verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.	20 Idosos	Semanal ou quando houver necessidade
11	Atividades Físicas e Funcionais	Praticar exercício físicos adaptados às capacidades de cada participante, podendo envolver treino de resistência, equilíbrio, força, envolvendo memorização de sequências de exercícios com o objetivo de trabalhar também aspectos cognitivos.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 09:00 - 11:00
12		Desenvolvimento de atividades tais como: passeios, gincanas, encontros intergeracionais,	20	Mensal Última sexta-feira do mês ou quando houverem outras



	Atividades recreativas	Festividades em Datas Comemorativas e Aniversariantes do Mês. O objetivo é fortalecer a convivência comunitária, proporcionando contato com outros grupos e espaços, socialização, autonomia e compartilhamento de vivências. Além de promover a interação e socialização dos idosos.	Idosos	oportunidades;
13	Estimulação motora e cognitiva	Treinos e reabilitação de atividades da vida diária (AVD) auto cuidado, locomoção, mobilidade, comunicação e cognição social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
14	Inclusão Digital e social	Auxiliar em atividades que visam à aquisição e desenvolvimento de competências digitais, o que possibilita aprendizagem, integração, participação e a inclusão social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 -17:00

Outras ações que são consideradas essenciais para desenvolvimento do trabalho são:

- Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento com o objetivo de orientar e sistematizar o trabalho a ser desenvolvido com cada idoso e sua família.
- Orientação sociofamiliar, atividades desenvolvidas com os idosos e seus familiares com o objetivo de fortalecer os laços comunitários. Atividades que tenham como objetivo informar, orientar e refletir sobre temáticas que sejam de interesse dos usuários e de suas famílias
- O Estudo Social é um instrumento profissional de competência do Assistente Social e tem como objetivo conhecer e interpretar a realidade social de cada usuário inserido no programa. É fundamental que profissional estude e análise a situação com a qual está lidando e através dos estudos, e assim planeje e execute suas ações.
- Diagnóstico Socioeconômico tem como objetivo conhecer a fundo as características, problemas.



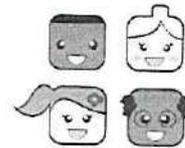
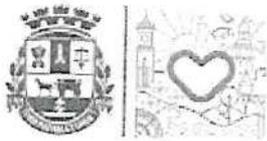
dificuldades, oportunidades, indicadores e necessidades dos usuários inseridos no programa.

- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, através da realização de ações e atividades que visam a convivência, a socialização e à acolhida das famílias cujo os vínculos estejam fragilizados.
- Acesso à documentação pessoal, se dá a partir do encaminhamento dos usuários para os órgãos competentes a realizarem o registro civil e/ou outros documentos.
- Apoio à família na sua função protetiva, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenindo a ruptura de seus vínculos e promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- Mobilização da família extensa ou ampliada, ou seja, mobilização da família em sua totalidade, aquela que se estende para além da relação entre pais e filhos. Parentes próximos com os quais os idosos convivem e mantem vínculo de proximidade e afetividade.
- Mobilização para o exercício da cidadania, entendimento e conscientização dos direitos civis, políticos e sociais e de nossos deveres e colocá-los em prática. A cidadania deve ser entendida como um processo contínuo, uma construção coletiva, que visa a concretização dos direitos humanos.
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio realização de atividades com os idosos, seus familiares, amigos e pessoas próximas em vista de promover o bem-estar dos usuários.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários pela equipe técnica de referência com objetivo de apresentar e sistematizar as atividades que foram desenvolvidas sejam elas, visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas, reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, entre outras atividades.

2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa

O ingresso no Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas acontecerá através de encaminhamentos realizados por um Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH.





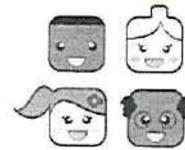
3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados

3.1 Demonstrativo de Custos

Custos de Investimento e/ou Custeio

Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Trimestral	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração da equipe encarregada do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa. • Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria. • Material de escritório e papelaria. • Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte, utilização de aplicativos, táxi. • Alimentação; • Despesas de manutenção (água, luz, telefone e internet, gás, aluguel, IPTU); • Materiais para pequenos reparos; • Material de higiene e limpeza; • Compra de equipamentos eletroeletrônicos. • Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico; 	<p>Espaço de cuidados para Pessoa Idosa</p>	<p>Até 20 idosos em acompanhamento</p>	<p>R\$ 115.000,00</p>	<p>R\$ 460.000,00</p>
TOTAL				R\$ 460.000,00

[Handwritten signatures and initials]



3.2 Capacidade Instalada (o que a entidade possui de espaço físico, materiais e RH)

A AACI se mudou para outro galpão, mais amplo, com 925 m², oferecendo maior capacidade de atendimento. O galpão é composto pelo hall de entrada; sala de psicologia(01); sala de Serviço Social(01); sala da Gerência Geral(01); Salas de Convivência (04); sala de atendimento (01); sala multifuncional (01); Sala de Cordonação de Projetos Sociais (01); almoxarifado (01); sala de atendimento psicopedagógico(01); brinquedoteca (01); biblioteca (01); cozinha (01); Banheiros (04); Dispensa(01); Copa (01); Sala de Telemarketing (01); Pátio (01); refeitório (01); Este novo espaço fica na mesma rua do atual, Rua General Almerindo da Silva Gomes, 162, Nova Era.

O galpão que era anteriormente ocupado pela instituição ficou disponível para execução do serviço objeto deste serviço e se adequou ao preconizado na legislação. Tal reestruturação está descrita a seguir, no item IX. Este espaço possui 500 m², que é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015.

Essa mudança, foi importante para que o galpão anteriormente ocupado pela AACI pudesse ficar disponível exclusivamente para execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo.

3.3 Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa: (contratados, estagiários, voluntários, outros):

Qtd	Profissional	Carga horária	Vínculo
01	Coordenador (a)	40 h /semana	CLT
01	Assistente Social	30 h /semana	CLT
01	Terapeuta Ocupacional/ Fisioterapeuta	30 h /semana	CLT
03	Cuidadores	40 h /semana	CLT
01	Auxiliar de Limpeza	40 h /semana	CLT
01	Cozinheiro (a)	40 h /semana	CLT
01	Recepcionista	40 h /semana	CLT

Recursos Materiais: (a serem despendidos para a execução do serviço e/ou programa

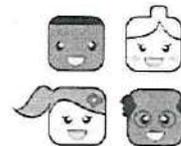
No que se refere a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, os recursos materias

utilizados são: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos, telefone; material de escritório, veículo para visitas domiciliares e para locomoção dos usuários para atividades externas, televisão, sofá, camas, maca, poltronas para repouso, chuveiro, computadores para uso dos usuários, mesas para refeições, equipamentos de primeiros socorros, cadeira de rodas, cadeira de banho, roupas de cama, toalhas de banho, kits de higiene, utensílios de cozinha, materiais de papelaria para oficinas e atividades.

Espaço Físico: (que será usado para a execução do serviço e/ou programa)

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, ocupa um espaço de 500 m², que foi reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. Cabe destacar que este espaço está disponível exclusivamente para o Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço é estruturado da seguinte forma: Hall de entrada/ recepção (01); sala da coordenação (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala de saúde (01); amplo refeitório (01); cozinha (01), banheiros (03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço (01); sala de convivência (01); salas de repouso (02) com capacidade para 10 idosos cada; sala de televisão e jogos (01); sala do serviço social (01) equipada com 2 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet; sala de informática (01) equipada com 10 computadores; sala multifuncional para atividades recreativas, reuniões e formações; sala de atendimento multidisciplinar (01); sala de equipe do Apadrinhamento Afetivo (01), com 3 mesas, 3 computadores e uma impressora; sala de equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa (01) e almoxarifado (01).

A instituição encontra-se em uma localização privilegiada no que se refere a acessibilidade e proximidade de diversos equipamentos importantes da Região Norte. É tangente à Avenida Juscelino Kubstchek (Avenida JK), que é via de acesso a maior parte dos bairros do território. Esse fator representa a facilidade de acesso à instituição seja por meio do transporte público, seja por outras formas de transporte.



Está próxima também da Praça CEU, que é referência no desenvolvimento de atividades de esporte e lazer. Essa proximidade nos permite potencializar as ações integradas, neste espaço coletivo. Outro equipamento que se encontra perto da AACI é a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte. A unidade é a referência de atendimento de urgências e emergências da região.

4. Cronograma de Desembolso

Concedente: Recurso Municipal – (Fundo Municipal de Promoção ao Idoso)

Mês	1º Trimestre Maio	2º Trimestre Agosto	3º Trimestre Novembro	4º Trimestre Fevereiro
Valor	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00	R\$115.000,00

5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJJ, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Atendimento.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022.

Heloisa Galone da Rosa
Heloisa Galone da Rosa
Representante Legal da Entidade/organização

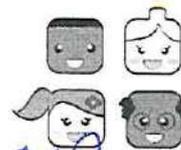
6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 31 de dezembro de 2015, e da Resolução n.º 28/2018 (do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022.

[Handwritten signatures and initials]



Franciane Rabelo dos Santos

Franciane Rabelo dos Santos
Gerente do Departamento de Políticas para
Promoção e Defesa em Direitos Humanos

Maria Cristina Alves Pereira

Maria Cristina Alves Pereira
Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, 02 de maio de 2022

Gabriel dos Santos Rocha

Gabriel dos Santos Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2022.046 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS.

Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060 - 010, neste ato representado pela prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº135.210.396-68, portadora da CI M- 13.87404 SSP/MG com endereço profissional Avenida Brasil, 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, com interveniência da SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA, neste ato representada pelo seu secretário Sr. Gabriel dos Santos Rocha, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF sob o n.º 486.566.316-91 com endereço comercial Avenida Brasil, 2001, 10º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 36.060-010, doravante denominada MUNICÍPIO, e de outro, **Associação de Apoio as Crianças e Idosos**, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.11.550.709/0001/87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Heloisa Galone da Rosa portador da CI nº13.711.438, inscrito no CPF sob o nº 844.759.517-04, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 05.2022.046, considerando as justificativas e os expedientes afins constantes do processo eletrônico nº 11.856/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente termo de colaboração tem por objeto a execução, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI. em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e o plano de trabalho apresentado alterado pelo Termo de Apostilamento.

1.2 O plano de trabalho e seu Termo de Apostilamento referido no item anterior são partes integrantes e indissociáveis do presente termo de colaboração.

2.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo eletrônico nº 11.856/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 05.2022.046.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos

HELOISA GALONE DA ROSA
Representante legal AACI

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Processo eletrônico nº 11.856/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS, PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA.

Pelo presente instrumento, de um lado, **Município de Juiz de Fora**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, CEP: 36.060 - 010, neste ato representado pela prefeita, Sra. **Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº135.210.396-68, portadora da CI M-13.87404 SSP/MG com endereço profissional Avenida Brasil, 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA**, neste ato representada pelo seu secretário Sr. **Gabriel dos Santos Rocha**, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF sob o nº 486.566.316-91 com endereço comercial Avenida Brasil, 2001, 10º andar, Centro, nesta cidade, CEP: 36.060-010, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro, Associação de Apoio as Crianças e Idosos, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.11.550.709/0001/87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Heloisa Galone da Rosa** portador da CI nº13.711.438, inscrito no CPF sob o nº 844.759.517-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº05.2022.046, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do plano de Trabalho original, que Trata da Aplicação dos Recursos Solicitados, que passa a vigorar nos seguintes termos:

* Remuneração da equipe encarregada do Espaço de Cuidados para pessoa Idosa, quais sejam:

- 01 Coordenador Social;
- 01 Assistente Social;
- 03 Cuidadores de Idosos;
- 01 Fisioterapeuta;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 Cozinheira;
- 01 Recepcionista;



* Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, Férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria.

* Despesas com sindicatos relacionados ao acordo coletivo de trabalho (convênio de saúde e odontologia e seguro de vida).

* Material de escritório e papelaria

* Transporte: combustível, recarga de cartão vale-transporte.

* Gêneros alimentícios.

* Despesas de manutenção:

– Aluguel;

– IPTU;

– Água;

– Energia elétrica;

– Telefone (fixo e móvel)

– Internet;

– Gás;

* Material de higiene e limpeza;

* Materiais de higiene pessoal e de cuidado de saúde;

* Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual;

* Utensílios de cozinha, cama, e banho;

* Compra de equipamentos eletroeletrônicos;

* Compra de materiais para pequenos reparos e conservação (sob consulta previa do gestor da parceria);

* Compra de materiais descartáveis (marmitas, copos, talheres);

* Serviços de lavanderia;

* Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico (sob consulta previa do gestor da parceria);

* Serviços de terceiros relacionados ao objeto de parceria (Acessória Jurídica e Contábil; Dedetização; manutenção de extintores; manutenção predial; assistência técnica de informática e eletricista);

* Medicina e segurança do trabalho (admissional, demissional e periódicos);

* Materiais didáticos de fisioterapia e pedagógicos para atividades e oficinas;

CLÀUSULA SEGUNDA

A presente apostila foi realizada nos termos do at. 57 da lei nº 13019/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Todos os demais itens que compõem o Plano de Trabalho permanecem inalterados.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Juiz de Fora/MG, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos

HELOISA GALONE DA ROSA
Representante legal AACI

Testemunhas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5094-74D5-950C-D5C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 10/11/2022 16:09:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 16/11/2022 09:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 16/11/2022 15:51:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5094-74D5-950C-D5C9>

Proc. Administrativo 113- 11.856/2021

De: Arthur P. - PGM - PROC

Para: PGM - DEPCONSU - PT - Parecer Técnico - A/C Adriana P.

Data: 18/04/2023 às 17:07:40

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Ao DEPCONSU/ Dra.Adriana Quinet,

Para análise e manifestação.

Atenciosamente,

—

Arthur Ayres Paixão
Assessoria/PGM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BFB-296D-6F4D-C174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARTHUR PAIXÃO (CPF 110.XXX.XXX-13) em 18/04/2023 17:08:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1BFB-296D-6F4D-C174>

De: Maria P. - SEDH - DPDH - PI

Para: -

Data: 24/04/2023 às 13:53:42

Prezados

Para fins de comprovação de acompanhamento da execução do Termo de Colaboração do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas emitido pela AACI, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

—

Maria Cristina Alves Pereira

Anexos:

Relatorio_Espaco_de_Cuidados_Pessoa_idosa_Fevereiro_23_2_.pdf

Relatorio_Espaco_de_Cuidados_Pessoa_Idosa_janeiro2023.pdf

Relatorio_Espaco_de_Cuidados_Pessoa_idosa_Marco_2023_2_.pdf

A/C: Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa- Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH

Assunto: Relatório Mensal de Execução do Espaço de Cuidados Para Pessoa Idosa

Mês de Referência: Fevereiro /2023

Juiz de Fora, 02 de Março de 2023.

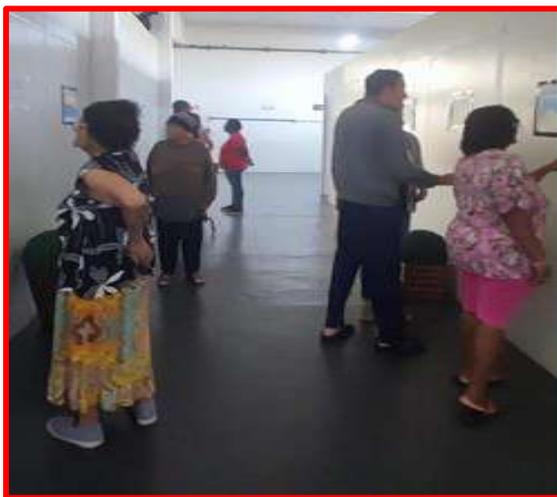
No Mês de Fevereiro demos continuidade as ações desenvolvidas nos meses anteriores. Permanecemos com as oficinas semanais: Oficina Culinária, Café com Prosa, Oficina de Artesanato, Circuito Funcional, além de atividades comemorativas como o Carnaval e Aniversariantes do Mês.



Iniciamos o Mês de Fevereiro com a realização da nossa reunião de equipe, onde conversamos sobre a organização do Espaço e planejamos as atividades que foram executadas ao longo do mês. Na oportunidade tivemos a presença da psicóloga da AACI, Ezilene Oliveira, especialista em Gerontologia, que trouxe para a equipe do Espaço de Cuidados uma apresentação sobre o processo de Envelhecimento. A partir dos assuntos abordados, em seguida, conversamos sobre alguns casos que atendemos no serviço.

No início do Mês de Fevereiro, tivemos no Espaço de Cuidados Para Pessoa Idosa a Primeira Exposição de Desenhos, com paisagens feitas pelos idosos, sob orientação da Educadora Social e auxílio das cuidadoras. Os desenhos foram expostos nos corredores do Espaço. Para avaliação dos desenhos, recebemos a visita de uma das

turmas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da AACI, que além de terem a experiência de conhecer como é realizada uma exposição, puderam eger e premiar os desenhos em várias categorias. Esse encontro intergeracional entre crianças e idosos, possibilitou o convívio, a troca de vivências, saberes, culturas e valores.



As oficinas que envolvem a articulação da educadora e fisioterapeuta estão acontecendo todas as quartas-feiras pela manhã. As atividades são adaptadas dentro da possibilidade e necessidade física de cada idoso. No mês de Fevereiro foram realizadas atividades como o basquete adaptado, que teve como objetivo trabalhar o lúdico que exige a mobilização da atenção no que o outro faz, ou diz, bem como a capacidade de comunicação com os outros participantes, sobre o que se está fazendo. Além de trabalhar a mobilidade, sustentação e o equilíbrio dos idosos. Foi realizado também o percurso psicomotor, que teve como intuito trabalhar a psicomotricidade, ou seja, trabalhar com aspectos afetivos, cognitivos, motores e de desenvolvimento, auxiliando na força, resistência, flexibilidade e mobilidade.



No Mês de Fevereiro realizamos a oficina culinária, a qual possibilitou aos idosos preparar e se deliciar com um delicioso brigadeiro de café. A prática da culinária na terceira idade traz boas lembranças e memórias afetivas, tendo em vista que esta atividade diária se fez presente ao longo de um grande período da vida da maioria dos idosos que atendemos.



Ao longo do mês de Fevereiro a educadora com o auxílio das cuidadoras, preparou com os idosos os enfeites e a trilha sonora, com marchinhas antigas, para a matinê de Carnaval. Foi um momento de muita animação e diversão, que contou com a participação dos idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da AACI.





Com relação às estratégias de divulgação ampliada do Espaço de Cuidados, seguimos com a distribuição de folders nos equipamentos da região norte. Realizamos visitas em alguns espaços novamente para manter a articulação com as equipes.

No mais, seguimos propondo busca ativa e as estratégias necessárias para que o serviço chegue às famílias que dele necessitam e a oferta qualificada das ações. Colocamo-nos a disposição para demais informações.

Atenciosamente,

Geraldini

Coordenadora do Espaço de
Cuidados para Pessoa Idosa



A/C: Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa- Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH

Assunto: Relatório Mensal de Execução do Espaço de Cuidados Para Pessoa Idosa

Mês de Referência: Janeiro /2023

Juiz de Fora, 09 de Fevereiro de 2023.

Em Janeiro retomamos nossas atividades no Espaço de Cuidados, com a continuidade das ações desenvolvidas nos meses anteriores. Permanecemos com as atividades desenvolvidas, dentre elas as oficinas semanais: 'Florescer', (de jardinagem), 'Café com Prosa', 'Oficina de artesanato', as 'Rodas de conversa' e 'Oficina de Música- coral'.



Em janeiro realizamos a exposição “Memórias: objetos antigos que já não são mais comercializados”. Foi um momento rico de resgate de memórias e interação entre os idosos e equipe. Os objetos foram, entre outros: moedor de café antigo, coleção de cartões de telefone, fichas de orelhão, fitas cassete, fitas VHS, tocador de fita cassete, moedas e notas antigas, cartões postais antigos, entre outros. Foi possível socializar as experiências e histórias em determinados períodos de vida em que este objetos eram parte da rotina das pessoas.



As oficinas que envolvem a articulação da educadora e fisioterapia ganharam espaço permanente na semana. Assim, todas as quartas-feiras temos a execução da oficina pela manhã, com as atividades adaptadas dentro da possibilidade e necessidade física de cada idoso.



A reunião de equipe deste mês foi organizada de forma mais objetiva, com a finalidade de organizar o planejamento das atividades do mês. Fizemos, dessa forma, um levantamento das questões que precisam ser incorporadas ao nosso planejamento ao longo do ano. A previsão é de retorno das nossas capacitações em Fevereiro de 2023.

Com relação às estratégias de divulgação ampliada do Espaço de Cuidados, seguimos com a distribuição de folders nos equipamentos da região norte. Realizamos visitas em alguns espaços novamente para manter a articulação com as equipes. Esse mês fomos na UBS Nova Era, CRAS Santa Cruz, CRAS Benfica, Praça CEU, UBS Benfica e UBS São Judas Tadeu. Cabe destacar que na retomada das atividades tivemos alguns desligamentos, tornando a busca ativa necessária para o preenchimento das vagas disponíveis.

O mês também foi marcado por uma articulação junto a SEDH para alinhamentos dos relatórios de execução e de prestação de contas do Espaço de Cuidados Para Pessoa Idosa. Esse alinhamento foi importante para pontuar os planejamentos e ajustes necessários.

Começamos o ano com muitos desafios, mas com muita energia para seguir com as ações pactuadas. No mais, seguimos propondo busca ativa e as estratégias necessárias para que o serviço chegue às famílias que dele necessitam e a oferta qualificada das ações. Colocamo-nos a disposição para demais informações.

Atenciosamente,



Coordenadora do Espaço de
Cuidados para Pessoa Idosa



A/C: Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa- Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH

Assunto: Relatório Mensal de Execução do Espaço de Cuidados Para Pessoa Idosa

Mês de Referência: Março /2023

Juiz de Fora, 20 de Abril de 2023.

No Mês de Março demos continuidade as ações desenvolvidas nos meses anteriores. Permanecemos com as oficinas semanais: Oficina Culinária, Café com Prosa, Oficina de Artesanato, Circuito Funcional, além de atividades comemorativas como o Dia Internacional das Mulheres.

Iniciamos o Mês de Março exibindo no Espaço de Cuidados Para Pessoa Idosa o “ Especial sobre os 55 anos da Jovem Guarda – Documentário do Canal AAT”, os idosos lembraram dos artistas e obras da época, trabalhando com a memória musical e as emoções ligadas a ela.

No mês de Março os idosos fizeram com o auxílio da educadora e das cuidadoras, cartões personalizados em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres, com o objetivo de presentear mulheres importantes que fazem parte de suas vidas.

As oficinas que envolvem a articulação da educadora e fisioterapeuta estão acontecendo todas as quartas-feiras pela manhã. As atividades são adaptadas dentro da possibilidade e necessidade física de cada idoso. Foi realizado também o percurso psicomotor, que teve como intuito trabalhar a psicomotricidade, ou seja, trabalhar com aspectos afetivos, cognitivos, motores e de desenvolvimento, auxiliando na força, resistência, flexibilidade e mobilidade.

Realizamos oficina de jogos, com o objetivo de trabalhar com os idosos atividades lúdicas e divertidas, assim como trabalhar o raciocínio lógico, a memória, coordenação motora, a tomada de decisões e também o convívio social e grupal.

Com o objetivo dos idosos recordarem momentos vividos e apresentar aos demais lembranças do passado, foi realizada oficina de fotografia, onde os mesmos trouxeram registros realizados antigamente e puderam apresentar aos outros idosos o que cada fotografia representa em sua vida.

Com relação às estratégias de divulgação ampliada do Espaço de Cuidados, seguimos com a distribuição de folders nos equipamentos da região norte. Realizamos visitas em alguns espaços novamente para manter a articulação com as equipes. E realizamos o cadastro de novos idosos no serviço.

No decorrer da execução do serviço, os profissionais tem percebido a necessidade de um profissional de psicologia para compor a equipe do Espaço de Cuidados Para Pessoa Idosa, a partir das demandas que os idosos e suas famílias vem apresentando. A AACI através da demanda apresentada, cedeu uma profissional da instituição para ficar como referência no atendimento aos idosos do Espaço.

No mais, seguimos propondo busca ativa e as estratégias necessárias para que o serviço chegue às famílias que dele necessitam e a oferta qualificada das ações. Colocamo-nos a disposição para demais informações.

Atenciosamente,





Geraldini

Coordenadora do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa



Proc. Administrativo 114- 11.856/2021

De: Adriana P. - PGM - DEPCONSU - PT

Para: PGM - DEPCONSU - Departamento de Procuradoria Consultiva - A/C Nathan S.

Data: 25/04/2023 às 19:58:45

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

À PGM/DEPCONSU
Sr. Gerente

O processo foi nos encaminhado considerando a pretensão de prorrogação do Termo de Colaboração nº 05.2022.046, firmado entre o Município de Juiz de Fora, com interveniência da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), e a Associação de Apoio às Crianças e Idosos (AACI), cujo objeto é a prestação do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa.

A parceria foi celebrada em 02/05/2022, com o Município repassando à organização da sociedade civil o montante de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) em quatro parcelas trimestrais, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo celebrados termo aditivo e termo de apostilamento ao plano de trabalho original em 16/11/2022 (Termos de Colaboração, aditivo e de apostilamento anexos ao Despacho 112- 11.856/2021). Pretende-se, agora, a prorrogação do prazo para mais 06 (seis) meses com transferência de 02 (duas) parcelas de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no mês de maio e agosto (parcelas trimestrais), recurso que tem como objetivo a manutenção das ações realizadas em prol das pessoas idosas inscritas junto à entidade.

É o relatório. Passa-se à análise.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, definindo no art. 55 a seguinte possibilidade de alteração da vigência da parceria:

“Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.”

Trilhando o mandamento legal, a prorrogação pretendida encontra respaldo no art. 55 da Lei nº 13.019/2014. A prorrogação, conforme o administrativista José dos Santos Carvalho Filho, “é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto

contratado inicialmente” (2020, p. 406)¹. Desta maneira, depende de previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, e outras exigências.

Primeiramente, está prevista a possibilidade de prorrogação no Termo de Colaboração, conforme o excerto abaixo:

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir 02 (dois) de maio de 2022.

5.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser endereçada à Secretaria Especial de Direitos Humanos e protocolizada na mesma no prazo previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.”

Neste ritmo, há manifestação da Associação de Apoio às Crianças e Idosos (AACI) de interesse na prorrogação do prazo de vigência da parceria, manifestando o interesse na continuidade dos serviços prestados, anexa ao Despacho 109- 11.856/2021.

A propósito, há também autorização prévia do Secretário Especial de Direitos Humanos para a prorrogação de vigência da parceria no Despacho 110- 11.856/2021, entretanto, observo que não consta neste processo administrativo justificativa formal.

De outro tanto, no Despacho 111- 11.856/2021 observo que há ainda declaração de disponibilidade orçamentária e financeira de que a prorrogação em tela tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2000).

Noutro norte, não é competência da Procuradoria, e sim da Administração, emitir juízo sobre a necessidade de prorrogação da vigência da parceria, tendo em consideração ser matéria de caráter técnico e sujeito à ponderação de conveniência e oportunidade. Neste passo, observo que não há Declaração de Vantajosidade nos autos do processo em epígrafe.

Não vislumbro ainda documento que comprove a prestação regular e satisfatória dos serviços até o momento, isto é, quanto ao cumprimento das obrigações pela organização da sociedade civil.

No que diz respeito à manutenção das condições de habilitação da Associação de Apoio às Crianças e Idosos (AACI), conforme previsto no art. 34 da Lei nº 13.019/2014, são apresentados os seguintes documentos na Nota interna 18/04/2023 15:44:

- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários;
- Certidão Municipal Negativa de Débitos Ampla da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora; e,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Por derradeiro, segundo dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, assim o empenho deve ser emitido antes da formalização da prorrogação, indicando suficiência de saldo para a realização de despesa. Neste passo, faz-se necessária a juntada da Nota de Empenho a este processo administrativo.

2. DA CONCLUSÃO:

Assim, opina-se pela viabilidade jurídica da prorrogação do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 para mais 06 (seis) meses com transferência de 02 (duas) parcelas de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no mês de maio e agosto (parcelas trimestrais), através da sugestão de minuta ora anexa, desde que, previamente, os autos sejam instruídos com os seguintes documentos:

- Justificativa formal;
- Declaração de Vantajosidade;
- Documento que comprove o cumprimento das obrigações pela organização da sociedade civil;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Nota de Empenho.

Para apreciação.

—

Adriana Quinet Pifano

Procuradora Municipal

Anexos:

Proc_Adm_11_856_2021_Minuta_TA_prorrogaçao_Termo_de_Colaboracao.docx





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2248-7C77-5F3B-F431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA QUINET PIFANO (CPF 032.XXX.XXX-50) em 25/04/2023 19:59:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NAYARA DE ALCÂNTARA SOARES (CPF 143.XXX.XXX-17) em 25/04/2023 21:46:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2248-7C77-5F3B-F431>

Proc. Administrativo 115- 11.856/2021

De: Nathan S. - PGM - DEPCONSU

Para: PGM - GAB - Gabinete da Procuradoria Geral do Município - A/C Marcus C.

Data: 27/04/2023 às 14:55:32

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

AO SENHOR PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,

Dr. Marcus Motta Monteiro de Carvalho,

Submetida à análise deste Consultivo avaliação acerca da possibilidade de celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 05.2022.046, para fins de prorrogação da parceria, celebrado entre a Ilustre Secretaria de Especial de Direitos Humanos e a OSC Associação de Apoio às Crianças e Idosos – AACI, que tem por objeto a execução “do serviço Espaço de Cuidados para a Pessoa Idosa”.

A consulta foi formulada nos seguintes termos (despacho 112):

Prezados,

Encaminho os autos para análise da possibilidade de Aditar o Termo de Colaboração n° 05.2022.046 pelo período de 6 meses, com transferência de 2 parcelas de R\$ 115.000,00 no mês de maio e agosto, conforme intenção da gestora demonstrada no Despacho 109-11.856/2021.

Em anexo encaminho o Termo de Colaboração e o 1° Termo Aditivo para conhecimento.

Peço uma atenção na análise tendo em vista que a vigência encerra em 02/05/2023.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Após regular distribuição, a Procuradora Municipal, Dr.^a Adriana Quinet Pifano, posicionou-se favorável à pretensão da SEDH, contudo, neste momento, deixo de acatar tal posicionamento, visto que este órgão não pode proceder com manifestações em tese.

Respeitosamente, reputo inadequado avaliar a pretensão da Pasta com a atual instrução processual. Isso porque, s.m.j., não há nos autos a seguinte documentação:

1. Plano de Trabalho para o período pretendido de prorrogação;
2. Documentos comprobatórios das condições de habilitação da parceira;
3. Justificativa condizente para a prorrogação pretendida;
4. Parecer do gestor da parceria sobre a execução dos serviços;
5. Justificativa para o prazo de prorrogação de 6 meses.

Considerando a ausência de instrução suficiente, sugiro devolução à origem.

—
Nathan Lucas Brum Moreira da Silva

Procurador Municipal

Gerente do Departamento de Procuradoria Consultiva - DEPCONSU/PGM

Mat. 56576801 - OAB/MG 161.242





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E09C-2860-9E41-EB02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATHAN LUCAS BRUM MOREIRA DA SILVA (CPF 110.XXX.XXX-50) em 27/04/2023 14:55:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E09C-2860-9E41-EB02>

De: Nathan S. - PGM - DEPCONSU

Para: -

Data: 27/04/2023 às 14:56:47

- 6. emissão de empenho prévio e integral;
- 7. indicação de autorização do CGCC.

—
Nathan Lucas Brum Moreira da Silva

Procurador Municipal

Gerente do Departamento de Procuradoria Consultiva - DEPCONSU/PGM

Mat. 56576801 - OAB/MG 161.242

Proc. Administrativo 116- 11.856/2021

De: Marcus C. - PGM - GAB

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 27/04/2023 às 15:00:01

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezado Sr. Secretário,

Em devolução, com o parecer no despacho 115, que adoto.

Atenciosamente,

—

Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C175-8E89-EE24-27AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-17) em 27/04/2023 15:00:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C175-8E89-EE24-27AC>

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 27/04/2023 às 15:32:59

Para fins de instrução processual anexo a aprovação do Comitê Gestor do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046 [Documento 910/2023 - Custeio do Termo de Colaboração 05.2022.046 - Serviço de Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa](#)

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Documento 910/2023

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 10/02/2023 às 17:29:07

Setores (CC):

CGCC

Prezados,

Encaminho a despesa a ser custeada por Superavit da Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cuja a última parcela da vigência deve ser repassada nesse mês de fevereiro 2023, e a pretensão de aditar mais seis meses, com repasse trimestral de R\$ 115.000,00, para que possamos dar continuidade as ações pretendidas.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

*Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC*

Anexos:

em_FAFDACC66859D4A938F05A0B_memorando_14_748_2023_completa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabriel Dos Santos Rocha	10/02/2023 17:44:35	1Doc GABRIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 486.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4676-1B75-999E-ED2D**

Memorando 14.748/2023

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEPPOP - SSPI - DO - SAMO - Supervisão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária

Data: 08/02/2023 às 12:25:35

Setores envolvidos:

SEDH - UNEI, SEPPOP - SSPI - DO - SAMO

Apuração Superavit FUMPI

Prezada [Giovana de Figueiredo Brito - SEPPOP - SSPI - DO - SAMO](#),

Solicito análise da apuração do Superavit 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme tabela e extrato bancário de DEZEMBRO/2022 em anexo.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

DEZEMBRO_2022.pdf

Tabela_Superavit_FMPI_415165_5_2023.xls



Consultas - Poupex

G332161054780976007
16/01/2023 10:58:26

Cliente

Agência 2592-5
Conta 41165-5 FUNDO M P IDOSO - FUMPI
Período 12/2022
POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 51
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			356.859,13 C
05/12	05/	REAJ.MON. BC	2592-5		18,86 C
05/12	05/	JUROS	2592-5		83,32 C
26/12	26/	REAJ.MON. BC	2592-5		489,91 C
26/12	26/	JUROS	2592-5		1.703,52 C
28/12	28/	APLIC. POUP.	2592-5	9.259.228	2.000,00 C

Saldos

S A L D O 361.154,74 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: JG022618 PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4676-1B75-999E-ED2D> e informe o código 4676-1B75-999E-ED2D



Memorando 1- 14.748/2023

De: Giovana B. - SEPPPOP - SSPI - DO - SAMO

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental - A/C Priscilla P.

Data: 08/02/2023 às 14:23:56

Prezada Priscilla,

Superávit cadastrado no DimMor.

—

Atenciosamente,

Giovana de Figueiredo Brito

Supervisora de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária
SEPPPOP/SSPI/DO/SAMO

Prefeitura de Juiz de Fora

(32)3690-7203





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4676-1B75-999E-ED2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 10/02/2023 17:44:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4676-1B75-999E-ED2D>

Documento 1- 910/2023

De: Anderson F. - CGCC

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios - A/C Martvs C.

Data: 13/02/2023 às 11:13:07

Prezado Secretário

Considerando o documento encaminhado ao Comitê Gestor de Contratos e Convênios, instituído pelo decreto 15.072/2022, procedemos análise do mesmo, e passamos as seguintes informações:

1 – será necessária a movimentação orçamentária por apropriação do superavit de recursos vinculados, para atender a despesa proposta;

2 – será necessário a liberação de cota financeira pela SF;

3 - considerando a informação contida no documento, e por se tratar de despesa de caráter continuado será necessário e elaboração do formulário de impacto orçamentário e financeiro previsto nos art. 16 e 17 da LRF.

Atenciosamente

–

Anderson Luiz Furtado

Subsecretário de Planejamento Institucional / SEPPOP

Documento 2- 910/2023

De: Martvs C. - CGCC

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental - A/C Priscilla P.

Data: 13/02/2023 às 11:37:25

Prezada,

Peço à Unidade requisitante que atenda a diligência colocada no Despacho acima, para análise deste documento. Após, anexar neste expediente.

Cordialmente,

—

Martvs Das Chagas

Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC

Documento 3- 910/2023

De: Martvs C. - CGCC

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 13/02/2023 às 11:37:41

Prezadas/os,

Estando de acordo com manifestação constante no Despacho supra da SSPI, encaminho o presente para apreciação e análise da SF, STDA e PGM.

Cordialmente,

—

Martvs Das Chagas

Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC

Documento 4- 910/2023

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 14/02/2023 às 15:56:48

Prezados (as),

Face considerações do Item 3 do **Despacho 1- 910/2023**, o serviço tem pretensões de ser de caráter continuado, porém atualmente não existe financeiro para custear o Termo de Colaboração para os anos subsequentes. Caso o cenário atual modifique, solicitamos uma nova avaliação.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Documento 5- 910/2023

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 15/02/2023 às 10:39:36

Prezados,

O ajuste orçamentário por apropriação do Superavit de recursos vinculados, foi solicitado através do [Memorando 15.053/2023 - Suplementação Orçamentária para o custeio do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 "Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa"](#)

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Documento 6- 910/2023

De: Anderson F. - CGCC

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental - A/C Priscilla P.

Data: 23/02/2023 às 11:50:34

Prezada

Conforme reunião realizada, fez-se necessário que a unidade gestora, informe como será custeado o futuro contrato, face a inexistência de disponibilidade financeira no fundo, bem como, informar sobre o custeio necessário para abertura de chamamento público, sua fonte de financiamento e elaborar o impacto orçamentário e financeiro por se tratar de despesa de caráter continuado.

Solicitamos ainda que seja informado sobre os impactos políticos, caso o contrato não seja renovado ou o chamamento público seja realizado.

Atenciosamente

—

Anderson Luiz Furtado

Subsecretário de Planejamento Institucional / SEPPOP

Documento 7- 910/2023

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 23/02/2023 às 13:12:47

Setores envolvidos:

SEDH, SEDH - UNEI, SEPPPOP - SSPI, CGCC

Custeio do Termo de Colaboração 05.2022.046 - Serviço de Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa

Prezado Subsecretário [Anderson Luiz Furtado - SEPPPOP - SSPI](#),

Em retorno ao **Despacho 6- 910/2023**, mediante o saldo que temos, só conseguiremos custear o Termo de Colaboração até Novembro de 2023, estamos trabalhando em campanha para arrecadar doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, temos expectativa de arrecadação através do "Leão Solidário" (Declaração do IRPF) até agosto, para que possamos aditar o Termo de Colaboração, cujo o custo do aditivo para 12 meses é de R\$ 460.000,00. Caso não conseguimos arrecadar o valor até Agosto, será necessário refazer o chamamento Público para nova contratação, cujo o projeto poderá ficar mais oneroso para o município.

Encaminhamos o Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro através do [Memorando 19.907/2023 - Impacto Orçamentário e Financeiro do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 "Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa"](#)

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é um equipamento público destinado a ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentam grau de dependência I e II que tiverem indicativos de violação de direitos. O serviço parte de uma concepção de atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, promovendo convivência familiar e comunitária, fortalecendo sua identidade, potencialidades e vínculos, na ideia de alicerçar o papel protetivo. A não aditação do Termo de Colaboração impactará na descontinuidade do serviço as famílias atendidas e aos idosos acolhidos, o que gerará a regressão dos avanços obtidos na Política do Idoso.

Atenciosamente,

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECD4-93B9-C22D-FD57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA (CPF 486.XXX.XXX-91) em 23/02/2023 14:56:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/ECD4-93B9-C22D-FD57>

Documento 8- 910/2023

De: Matheus M. - CGCC

Para: SF - SSUF - DPGF - Departamento de Planejamento e Gestão Financeira

Data: 24/02/2023 às 01:03:52

Prezado Marcelo,

gentileza entrar em contato com a UG. **Superavit aprovado pela SF**

Havendo saldo após contabilização das despesas já assumidas(Contrato até a vigência), a UG deve enviar formulário próprio com pedido de cota suplementar (desde que tal pedido não supere o teto financeiro aprovado pela SF).

Enviado o formulário, gentileza anexar a tela com a cota liberada para ciência do CGCC.

Grato,

—

Matheus Jacometti Masson

Subsecretário de Usos e Fontes - Secretaria da Fazenda

(32)3690-7339

Documento 9- 910/2023

De: Tamara S. - CGCC

Para: -

Data: 24/02/2023 às 09:36:22

Prezadas/os,

- Superávit aprovado pela SF no Despacho 8;
- NO vinculada no Despacho 5 pela UG;
- Impacto orçamentário vinculado no Despacho 7 pela UG.

Atenciosamente,

—

Tamara Christine Carneiro Silveira
Secretária Executiva SEPPOP

Documento 10- 910/2023

De: Anderson F. - CGCC

Para: SEPPPOP - SSPI - DO - SAMO - Supervisão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária

Data: 24/02/2023 às 14:24:03

Prezadas

Face autorização do comitê gestor, fineza configurar o superavit do recursos vinculado, permitindo assim a abertura da NO e envio para que seja elaborada a minuta do crédito adicional.

—

Anderson Luiz Furtado

Subsecretário de Planejamento Institucional / SEPPPOP

Documento 11- 910/2023

De: MARCELO F. - SF - SSUF - DPGF

Para: SEDH - UNEI - Unidade de Execução Instrumental - A/C Priscilla P.

Data: 24/02/2023 às 14:32:30

Prezada Priscilla,

Assim que for ajustado o orçamento favor me informar para proceder a análise da cota.

—

Atenciosamente,

Marcelo Lopes Faria

GERENTE/SF/SSUF/DPGF

Documento 12- 910/2023

De: Marcus C. - CGCC

Para: CGCC - Comitê Gestor de Contratos e Convênios

Data: 27/02/2023 às 08:42:49

Setores envolvidos:

SF - SSUF - DPGF, SEDH, SEDH - UNEI, SEPPPOP - SSPI, SEPPPOP - SSPI - DO - SAMO, CGCC

Custeio do Termo de Colaboração 05.2022.046 - Serviço de Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa

Prezados,

Considerando as atribuições do comitê, não vejo óbice jurídico para a aprovação preliminar da despesa pretendida.

Observo, outrossim, que os aspectos formais (tais como a existência de parecer jurídico, regularidade das certidões a serem apresentadas pelo/a contratado/a e outros) deverão ser objeto de análise em processo administrativo próprio.

Assim, recomendo que, após a aprovação preliminar do conjunto do comitê, seja formalizado o processo administrativo referente à despesa pretendida.

Atenciosamente.

—
Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AA7-13A3-692C-D203

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-17) em 27/02/2023 08:42:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5AA7-13A3-692C-D203>

Documento 13- 910/2023

De: Eduardo F. - CGCC

Para: -

Data: 27/02/2023 às 14:30:29

Setores envolvidos:

SF - SSUF - DPGF, SEDH, SEDH - UNEI, SEPPOP - SSPI, SEPPOP - SSPI - DO - SAMO, CGCC

Custeio do Termo de Colaboração 05.2022.046 - Serviço de Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa

Prezados,

Considerando as atribuições do comitê, não vejo óbice técnico para a aprovação preliminar da despesa pretendida.

Observo, outrossim, que os aspectos relativos ao processo de contratação deverão ser objeto de análise em processo administrativo próprio.

Assim, recomendo que, após a aprovação preliminar do conjunto do comitê, seja formalizado o processo administrativo referente à despesa pretendida.

Cordialmente,

—

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 244D-EA71-6C00-5226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 27/02/2023 14:30:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/244D-EA71-6C00-5226>

Documento 14- 910/2023

De: Martvs C. - CGCC

Para: -

Data: 27/02/2023 às 14:34:16

Prezadas/os,

Considerando os ajustes solicitados e realizados pela Unidade Requisitante, assim como a manifestação e aprovação de todos os membros deste Comitê, a análise preliminar foi concluída e o formulário aprovado.

Cordialmente,

–

Martvs Das Chagas

Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC

Proc. Administrativo 117- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 27/04/2023 às 16:11:45

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSUS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSUS - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA

Folha nº:			
Processo licitatório nº:	9245/2021	Volume:	-
Processo remissivo nº:	11.856/2021	Volume:	-

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Evento:

<input type="checkbox"/>	Empenho de Despesa (400091)
<input checked="" type="checkbox"/>	Reforço (400092)
<input type="checkbox"/>	Anulação (400093)

DADOS DA ANULAÇÃO

DADOS DO REFORÇO

Nº do empenho original:	Valor (R\$):	Nº do empenho original:	Valor (R\$):
		2023NE00001	R\$ 300.000,00
Motivo:			
<input type="checkbox"/>	Saldo de empenho por estimativa		
<input type="checkbox"/>	Classificação orçamentária indevida		
<input type="checkbox"/>	Falta de material para entrega		

Motivo: Face intenção de Aditar o Termo de

()	Alteração de preços	Colaboração nº 05.2022.046.
()	Desistência na aquisição	
()	Desconto concedido pelo fornecedor	
()	Outros (especificar):	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

Nome	CNPJ/CPF
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS DO IDOSO	11.550.709/0001-87

		PREVISÃO DE PAGAMENTO	
Unidade Gestora:	677300	Mês:	Valor:
Gestão:	00007	Maio/2023	R\$ 115.000,00
Programa de Trabalho:	14.241.0015.2212.0000	Agosto/2023	R\$ 115.000,00
Plano interno - PI:	2212.0000		
PTRES:	67.2212		
Fonte de Recurso:	2.759.000.000		
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.99		
		Valor (R\$): 300.000,00	
Nota de empenho nº		Data:	
2023NE00001		09/03/2023	

MODALIDADE

(X) 1 - Ordinário	Licitação:	8 - Suprimento de Fundo	
() 3 - Estimativo	Referência Legal Art.:		
() 5 - Global	Inciso:		
	Alínea:		
1 - Concurso	6 - Inexigível		
2 - Convite	7 - Outros - Não aplicável		
3 - Tomada de Preço	8 - Suprimento de Fundo - Adiantamento - Não Aplicável		
4 - Concorrência	9 - Pregão - Decreto nº	() Presencial (7.596/2002)	() Eletrônico (7.485/2002)

Assinado por 2 pessoas: PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA e FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/19DA-B80B-253E-16E9> e informe o código 19DA-B80B-253E-16E9



5 - Dispensa de Licitação	10 - Dívida Fundada - Não aplicável
Convênio:	(x) Sim () Não tem () A completar
Contrato:	() Sim (x) Não tem () A completar
Termo ajuste repasse:	() Sim (x) Não tem () A completar

Convênio recebido:	05.2022.046	Aditivo convênio:	NT
Contrato:	NT	Aditivo contrato:	NT
Termo ajuste repasse:	NT	Aditivo termo ajuste contrato:	NT

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3.3.50.39.99	01	SERVIÇO	REPASSE FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO CIVIL, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 05.2022.046 CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE "ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA", EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.856/2021.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Local da Entrega: Av. Brasil, 2001 / 10º andar - Centro - Juiz de Fora - MG.

DESPACHOS

Ao Titular da Unidade Gestora

Solicitamos autorização para processamento do evento acima indicado, com base nos elementos contidos no presente processo e, considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias, reserva de dotação orçamentária e existência de disponibilidade financeira.

À SEDH/UNEI/SSEOFFC

Conforme solicitado e considerando que foram cumpridas as formalidades necessárias:

Autorizo:

() Empenho

(x) Reforço

() Anulação da despesa, de acordo com as especificações contidas nesse formulário.

(x) Informo que trata-se de continuidade de ação governamental.



A(o) Priscilla Ap. Meirelles Pereira (Supervisão de Fornecimento e Controle de Suprimentos)
Apensa ao Despacho ____, via da NE, que devera ser remetida ao fornecedor ou prestador de serviço.
Aguardamos a remessa de documentos para liquidação devidamente visados.

Em __ / __ / ____

—
Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC



Assinado por 2 pessoas: PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA e FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/19DA-B80B-253E-16E9> e informe o código 19DA-B80B-253E-16E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19DA-B80B-253E-16E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES PEREIRA (CPF 087.XXX.XXX-04) em 27/04/2023 16:11:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF 013.XXX.XXX-60) em 27/04/2023 16:50:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/19DA-B80B-253E-16E9>

Proc. Administrativo 118- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 27/04/2023 às 16:57:32

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezada Secretária em Substituição [Fabiana Rabelo dos Santos Nascimento - SEDH - APA](#),

Encaminho Nota de Empenho 2023NE00002 referente ao Aditivo do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 repasse financeiro a Associação de Apoio a Pessoas Idosas - AACI do "Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa", para assinatura.

Respeitosamente,

—
Priscilla Ap. Meirelles Pereira
Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

2023NE00002_ESPACO_DE_CUIDADOS_AACI_T_ADITIVADO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8302-ADF4-F856-C08C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF 013.XXX.XXX-60) em 27/04/2023 17:00:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8302-ADF4-F856-C08C>

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

NOTA DE EMPENHO - NE

DOCUMENTO : 2023NE00002 Data de emissao: 27/04/2023 Gestao: 00007

UG 677300 Descricao FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO DO IDOSO CNPJ ORGAO 18338178-0001/02
Proc.Remissivo : 11856-01/2021 Proc.Licitatorio: 09245-01/2021 CNPJ/MF 11550709-0001/87

Credor : ASSOC DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS_- AACI
Endereco: RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES, 133, NOVA ERA
Cidade : JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36087330 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 67730 14241001522120000 2759000000 33503999 0 22120000

Ref.Dispensa: SUPRIMENTO FUNDO Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 08 SUPR.FUND.NAO APL Modalidade: 3 ESTIMATIVA

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****230.000,00
=====

DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco CRONOGRAMA DE
Abril Maio Junho DESEMBOLSO
Julho Agosto Setembro PREVISTO
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

Table with 4 columns: ITEM UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Row 1: 001 SERU REPASSE FINANCEIRO A ORGA NIZACAO DE SOCIEDADE CIVIL, REFERENTE AO TERMO DE COLABORACAO N° 05.2022.04 6 CUJO O OBJETO É O SERVIÇO DE "ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOA IDOSA", EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO 11.856/2021. 230.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ 230.000,00

Local e Data da Entrega AV. BRASIL 2001/10° ANDAR - CENTRO JF/MG 27/04/2023
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 087.215.296-04 - PRISCILLA APARECIDA MEIRELLES
ORDENADOR DE DESPESA 486.566.316-91 - GABRIEL DOS SANTOS ROCHA IMPRESSO PELO SIAFEM PAG. 1

Proc. Administrativo 119- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: Heloisa Galone da Rosa

Data: 27/04/2023 às 17:02:46

Prezada Heloisa,

Após apreciação do Plano de Trabalho referente ao Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 por essa Secretaria, fineza assiná-lo para prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

PLANO_DE_TRABALHO_Espaco_Termo_Aditivo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Heloisa Galone da Rosa	27/04/2023 17:11:08	1Doc	HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04
Fabiana Rabelo dos Santos ...	27/04/2023 18:22:34	1Doc	FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO CPF 013...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A09D-7DDB-E1A4-D512**



PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

1. Identificação do Conveniente				
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI			CNPJ: 11.550.709/0001-87	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº): Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133				
Bairro: Nova Era		Município: Juiz de Fora		Distrito: MG
Cx. Postal	CEP: 36087-330	Telefone: (32) 3211-5475 (32) 98889-0665 (Whatsapp)	Fax	Telefone (32) 3226-4832 (Geral)
E-mail: aacisocial@hotmail.com aaci-@hotmail.com		Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3029 Conta Corrente: 000000003868-8		
Nome do Responsável Legal: Heloisa Galone da Rosa			CPF: 844.759.517-04	
Identidade: 13.711.438 PCMG	Cargo: presidente		Data do Venc. Mandato: 24/07/2027	

2. Caracterização da Proposta		
2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa	Período de Execução	
	Início 03 de Maio de 2023.	Término 03 de Novembro de 2023.

2.2 Objeto (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)

O Projeto Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é um equipamento público destinado a oferecer atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem grau de dependência I e II que tiverem indicativos de violação de direitos. A proposta deste espaço parte de uma concepção de uma forma de atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, promovendo convivência familiar e comunitária, fortalecendo sua identidade, potencialidades e vínculos. A ideia é alicerçar o papel protetivo não somente na família, mas como de cada sujeito envolvido no cuidado a pessoa idosa. O mesmo tem como objetivos:

Objetivos gerais:

- Prevenir o acolhimento institucional e com isso uma possível segregação da pessoa idosa;
- Prevenir situações de risco pessoal e social;

Assinado por 2 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA e FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/A09D-7DDB-E1A4-D512 e informe o código A09D-7DDB-E1A4-D512



- Evitar o isolamento social e a institucionalização;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à famílias sobre os cuidados básicos necessários;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária e promover as potencialidades;
- Desenvolver ações que visem a superação das violações de direitos;
- Contribuir na restauração e preservação da integridade e autonomia da pessoa idosa;
- Contribuir na construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas e especificidades pessoais;

Objetivos específicos:

- Proteger integralmente a pessoa idosa inserida no Projeto e promover apoio às famílias e cuidadores na tarefa de cuidar, minimizando a sobrecarga de trabalho e fragilização dos vínculos familiares;
- Promover autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com graus de dependência I e II;
- Promover acesso do público-alvo atendido e suas famílias a direitos, realizando a referência contra referência com os equipamentos públicos estaduais de Assistência Social, com rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolher e garantir Proteção Social aos idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele;
- Promover acesso a atividades de lazer, esporte, cultura, a partir dos interesses, das vivências dos desejos e possibilidades;

Promover a participação dos usuários no processo de planejamento, avaliação e monitoramento, em todas as fases de execução do projeto;

2.3 Justificativa da Proposta

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. Perpassa por compreender o processo de envelhecimento no Brasil, bem como o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para esse grupo e as particularidades do cenário municipal.

Partimos do entendimento de que o processo de envelhecimento precisa ser analisado para além da dimensão biológica, mas compreendendo também seus aspectos sócio-políticos, culturais e históricos.

Em outras palavras, se faz necessário compreender a complexidade e a pluralidade da temática. Logo, “a ideia de que a idade é uma construção social e que as sociedades atribuem significados diferentes realça a importância do contexto histórico do Envelhecimento e suas diversidades” (ALVINO, 2015). Neste contexto, dialogar sobre o processo de envelhecimento, na perspectiva de uma construção também social, reforça os pressupostos de uma sociedade democrática, que contempla os interesses de toda uma coletividade.

Tal reflexão se faz precípua, sobretudo, pelas transformações demográficas, que revelam um aumento expressivo do envelhecimento populacional, em nível mundial. Não diferente, o Brasil vem seguindo essa tendência de aumento da população idosa. Uma estimativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua- IBGE), de 2017, indica que cerca de 14,6% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, o que corresponde a 30,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno tem corroborado para que tomem relevância, nas agendas públicas, as pautas e debates estratégicos e a formulação de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

Embora anteriormente, no âmbito normativo, já houvessem precursores, foi na Constituição Federal de 1988, que de forma mais efetiva se coloca proteção designada a população idosa, em forma de garantia legal. O texto constitucional reforça que seus objetivos, dentre outros, são de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Também traz a garantia de um salário mínimo a pessoa idosa ou pessoa com deficiência que não dispõe de formas de prover sua manutenção, nos termos da lei.

Balizou, por conseguinte, a criação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que demarca que a Assistência Social corresponde a um direito do cidadão e dever do Estado. Reforça sua característica de política de Seguridade Social cuja finalidade é prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio da articulação de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade.

No intuito de apontar as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é aprovada em 2004. A PNAS pauta os princípios e objetivos da proteção social básica e especial, estruturadas, respectivamente, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Em seu texto, concebe a criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

[...] cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. (BRASIL, 2004, p. 39)

Assinado por: LOISA GARCONE DA ROSA e FABIANA FÁBIO DOS SANTOS NASCIMENTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://juizdefora.tuol.com.br/verificacao/A09D-7DBB-E1A4-D512

Concernente aos avanços quanto às garantias no âmbito dos direitos socioassistenciais, destinadas especificamente a população idosa, foi construída a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de janeiro de 1994), como direcionamento normativo, cuja finalidade é “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Também assinala o protagonismo da pessoa idosa na condução das ações e estratégias operadas através desta política, excluindo-se qualquer forma de preconceito pelo qual possa ser alvo.

No mesmo direcionamento, a criação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), enfatiza os direitos e a garantia de proteção integral desses cidadãos. Alvitra, assim, a prioridade jurídica da pessoa idosa em razão de suas condições naturais, destacando que é de integral responsabilidade da sociedade, do Estado e da família, assegurar a efetivação dos seus direitos. Dessa forma, ratifica que em seu artigo 3º que constitui-se

[...] obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso demarca a primazia acerca da integração das pessoas idosas no processo democrático, através da participação social. Os Conselhos representam, assim, o protagonismo e empoderamento da pessoa idosa, no processo decisório e de controle das políticas públicas.

A Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso dispõem a caracterização do Centro-dia como uma forma de atendimento, de caráter não-asilar, que presta assistência a pessoa idosa, dentro de suas necessidades de cuidado, reabilitação, lazer e convivência. Em consonância com o que é colocado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), esta modalidade de atendimento é compreendida como um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, tipificada como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Em tela o cenário municipal, os dados do último censo do IBGE (2010) informam que Juiz de Fora possui 70.288 habitantes idosos, o que representa cerca de 13,61% da população total. Esse percentual, conforme o estudo, segue uma tendência de crescimento, indicando o aumento da população idosa no município. O *Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora* (2012), estudo conduzido pelo Centro de Pesquisas Sociais da Universidade de Juiz de Fora – CPS/UFJF, identificou que os principais fatores de dificuldades para esse grupo correspondem a saúde, segurança e transporte, além de outros complicadores de acessibilidade e dificuldades de acesso ao serviço de saúde.

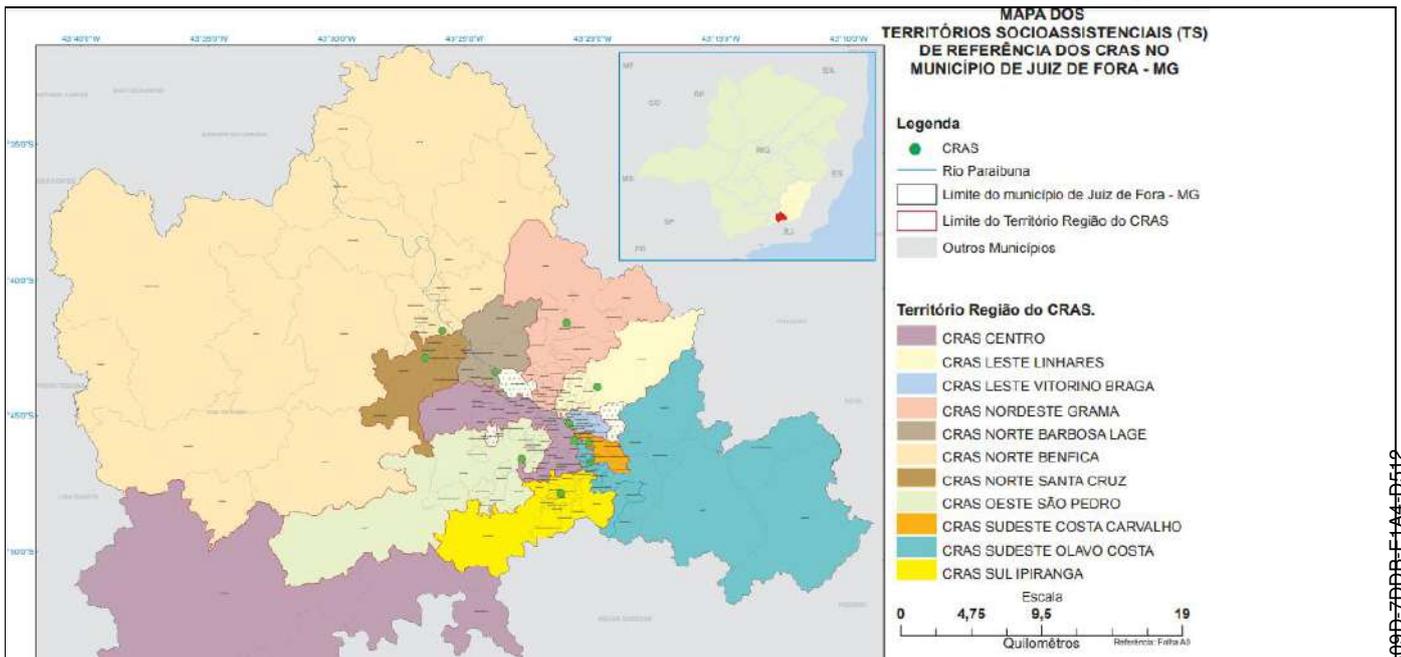
Em razão das particularidades que compõem a realidade local, bem como os apontamentos das estâncias de controle social, em 2016 é sancionada a Lei 13.391, a qual dispõe acerca da atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora. A referida legislação contempla as diretrizes para implementação da Política Municipal de Atenção ao Idoso, destacando as competências do poder público municipal nas áreas de: promoção e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, e transporte coletivo. Como estratégia para execução de tais competências propõe a instalação de um serviço organizado para o acolhimento, sem caráter asilar ou residencial, cujo ingresso seguirá os requisitos de vulnerabilidade e risco social, conforme a definição disponibilizada na lei.

Como um passo em direção ao avanço dessa estratégia, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso – FUMPI, e Resolução n 013/2019 – CMDPI/JF vieram como sustentação para efetivação deste serviço. A proposta aqui apresentada, em razão do chamamento público, vem, neste sentido, elucidar de que forma nossa instituição tem o potencial de contribuir na construção deste espaço. Cabe destacar aqui que os relatórios da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apontam também a necessidade de criação de um serviço (Centro-dia), como uma estratégia de do poder público municipal.

Atualmente, a AACI se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa que comporta 18,8% da população do município. Alguns dados exploratórios nos auxiliam a compreender as fragilidades do território e a demanda por um serviço em conformidade com este edital.

O trabalho que hoje é desenvolvido pela AACI, voltado para população idosa conforme mencionado, é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A natureza deste serviço objetiva a construção de um processo de envelhecimento saudável, proativo, a partir do acolhimento, do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade do envelhecer. Dessa forma, garante a existência de um espaço de interação e socialização, entre os idosos e a comunidade. Entretanto, mesmo com as ações da instituição, a região Norte encontra-se muito carente no que se refere ao atendimento dessa população. Logo, compreendemos que a implantação de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, tem potencial, por sua especificidade que é diferente do SCFV, de promover cuidados mais direcionados aos idosos. Este espaço poderá suprir não só a demanda territorial, como ser referência de cuidado para a população em âmbito municipal.

A instituição está situada no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Santa Cruz. Contudo, por sua localização, é tangente aos territórios de outros dois CRAS que compõem a região norte, quais sejam Benfica e Barbosa Lage. O mapa a seguir, extraído do site da Prefeitura de Juiz de Fora, dimensiona o território que é referenciado aos referidos equipamentos.



Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/rede_protecao/protecao_basica/cras/bairro/arquivos/mapa_cras_municipio.pdf

Dados do Plano Municipal de Assistência Social mostram que estes três equipamentos em alguns indicadores de vulnerabilidade se destacam quando avaliados isoladamente. Todavia, quando as informações dos três equipamentos são sistematizadas conjuntamente apontam a fragilidade do território norte como um todo. Em conformidade com o relatório do Programa Bolsa Família (2019), disponibilizado neste plano, a região norte contempla o maior quantitativo de famílias em recebimento do benefício.

Assinado por 2 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA e FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A09D-7DBB-E1A4-D512> e informe o código A09D-7DBB-E1A4-D512



SIMPBF - JF – Sistema Municipal de Leitura da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família de Juiz de Fora – MG

PRODUTO 1: SIMPBF - JF

Relatório Ranking Por Região - Programa Bolsa Família

JUNHO/2019

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Região Administrativa	Número de Famílias	Número de Pessoas	Média Renda Per Capita	Média Nova Per Capita	Valor Total Benefícios
1 Norte	3921	12327	R\$ 65,18	R\$ 79,81	R\$ 710.150,00
2 Leste	2557	7643	R\$ 61,46	R\$ 81,03	R\$ 450.392,00
3 Sul	1737	5326	R\$ 61,70	R\$ 83,39	R\$ 312.970,00
4 Sudeste	1741	5206	R\$ 59,39	R\$ 80,21	R\$ 305.413,00
5 Nordeste	1383	4124	R\$ 61,53	R\$ 74,72	R\$ 230.373,00
6 Oeste	894	2824	R\$ 68,33	R\$ 79,99	R\$ 159.159,00
7 Centro	827	1866	R\$ 41,83	R\$ 82,17	R\$ 116.655,00
8 Rural	387	1198	R\$ 69,55	R\$ 84,58	R\$ 66.751,00
	13447	40514	R\$ 61,12	R\$ 80,74	R\$ 2.351.863,00

Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf

Um dado importante que auxilia a mensurar a vulnerabilidade social no território se refere às informações referentes aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Especificamente que se trata do BPC Idoso, o Plano Municipal indica no mês de abril de 2018 existiam no Cadastro Único 1.148 famílias Beneficiárias do BPC Idoso. Dentre os territórios socioassistenciais, urbanos e rurais mencionados com o maior quantitativo de famílias beneficiárias encontram-se os bairros Benfica, Santa Cruz, São Judas Tadeu, Rosário de Minas, Valadares, Humaitá e Penido, todos pertencentes a região norte de Juiz de Fora.

Tabela 13: Número de famílias Beneficiárias do BPC Idoso no Território – Região do CRAS e no município de Juiz de Fora –MG, segundo o Cadastro Único.

17 - Número de famílias com beneficiários do BPC idoso,	2017_09	2017_10	2017_11	2017_12	2018_01	2018_02	2018_03	2018_04	2018_05	2018_06	2018_07	2018_08	2018_09	2018_10
CRAS CENTRO	79	84	115	170	204	209	211	215	219	237	234	243	250	250
CRAS LESTE LINHARES	92	94	113	151	173	175	179	183	192	196	198	201	207	207
CRAS LESTE SÃO BENEDITO	35	36	45	58	67	66	66	69	72	74	75	78	80	80
CRAS NORDESTE GRAMA	41	45	52	94	109	112	114	114	116	123	123	129	142	142
CRAS NORTE BARBOSA LAJE										48	48	49	51	51
CRAS NORTE BENFICA	77	83	115	167	195	199	202	207	208	110	112	112	118	118
CRAS NORTE SANTA CRUZ										66	71	73	76	76
CRAS OESTE SÃO PEDRO	26	28	37	70	87	88	90	91	91	98	95	100	103	103
CRAS SUDESTE COSTA CARVALHO	14	20	24	40	49	49	50	51	52	64	65	66	71	71
CRAS SUDESTE OLAVO COSTA	37	52	59	78	85	87	88	88	91	97	97	101	101	101
CRAS SUL PIRANDA	65	70	79	116	129	129	131	130	131	133	126	127	130	130
JUIZ DE FORA	460	512	639	952	1099	1114	1133	1148	1172	1246	1244	1279	1329	1329

Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf

De modo mais particular, no que se refere ao objetivo desta proposta, trouxemos alguns dados que evidenciam a demanda pelo serviço no território. Uma pesquisa publicada na **Revista de APS (Atenção**





Primária à Saúde), do Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde – NATES/ UFJF, sinaliza que na região norte de Juiz de Fora cerca de 45,7% das instituições que atendem a população idosa são instituições governamentais que prestam serviços de saúde, não sendo de atendimento específico para esse grupo. O estudo conclui que existe a demanda por serviços que sejam especializados, uma vez que

[...] os idosos com algum tipo de restrição não possuem o devido enfoque pela rede de assistência localizada. Os idosos restritos, principalmente os que vivem sozinhos, estando eles com restrição funcional, deveriam ser o centro de atenção da equipe de saúde e, com certeza, precisariam de serviços formais e informais para o cuidado. (ALMAS; CALDAS; CARVALHO, 2019)

Juiz de Fora possui cerca de 700 idosos em Instituições de Longa Permanência – ILPI's. A cidade possui 23 instituições dessa natureza, dentre as quais 3 são filantrópicas, 01 mista e 19 privadas. Na Resolução de nº 043/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI é apresentado que 18 instituições, que executam este atendimento, possuem registro no mesmo. Deste quantitativo, foi possível identificar que nenhuma das instituições estão localizadas na região norte da cidade ou nas suas proximidades. Logo fica sinalizado a lacuna no que se refere ao cuidado especializado da pessoa idosa neste território. Não obstante, as entidades que desenvolvem atividades voltadas para esse grupo também não estão localizadas nesta região.

Logo, a presente proposta vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou, uma vez que o atendimento a população idosa é uma das suas frentes de trabalho. A execução de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, assim, não somente é a efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como também corresponde ao entendimento do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade no processo de envelhecer. É ir além de um visão biológica, é entender que envelhecer é um processo social, multifacetado e plural.

2.4 Meta Pactuada (Número, Faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente)

Os usuários que terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas serão as pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus I e II segundo a ANVISA, que estabelece três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; b) Grau de



Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo). E também terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas, os idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Observação: o grau III não é perfil para o Espaço de Convivência para Pessoas Idosas.

Para a efetiva admissão no Projeto, a pessoa idosa deverá passar por uma avaliação de saúde que apontará os graus de dependência à luz da RDC 283 (A RDC nº 283/05 da ANVISA abrange todas as ILPIs – governamentais ou não governamentais – e se destina a normatizar a moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que possuem ou não suporte familiar), atestando que o grau de dependência corresponde ao critério estabelecido para atendimento no Serviço, que são as pessoas idosas com dependência até grau II, seus cuidadores e familiares.

A meta do projeto é de prestar atendimento a 20 usuários ao dia.

2.5 - Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.

Atividades	Metas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Encontros de supervisão e orientação	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X
Qualificação da equipe técnica	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X
Acolhimento/Cadastro	---	X	X	X	X	X	X
Avaliação Individual	---	X	X	X	X	X	X
Reunião Familiar	---	X	X	X	X	X	X
Acolhida e avaliação inicial dos idosos	---	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	---	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede	---	X	X	X	X	X	X





socioassistencial							
Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária	---	X	X	X	X	X	X
Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SEDH e outros atores da rede socioassistencial	---	X	X	X	X	X	X

Detalhamento das atividades:

1. Encontros de supervisão e orientação: um representante da instituição deverá manter encontros periódicos com a Comissão da SEDH para alinhamento.
2. Qualificação da equipe técnica: a equipe deverá participar das formações e capacitações propostas pela Instituição bem como elaborar os instrumentos técnicos que serão utilizados na execução do serviço.
3. Acolhimento/Cadastro: Cadastramento do idoso no serviço, em conformidade com o encaminhamento através da Comissão estruturada pela SEDH.
4. Avaliação Individual: Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.
5. Reunião Familiar: Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.
6. Acolhida e avaliação inicial dos idosos: avaliação inicial da equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa com acolhimento e escuta qualificada para suas demandas.
7. Visita Domiciliar: verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.
8. Articulação com a rede socioassistencial: Durante toda realização do trabalho faz-se necessária articulação com os serviços e políticas setoriais, assim como a articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Tais articulações tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação das famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem ou transitam. A articulação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ocorre a partir da interlocução com os demais atores, especialmente os chamados órgãos de defesas de direitos, como por exemplo, Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, Conselho Municipal de

Assinado por 2 pessoas: HELIO ISA GALON E FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/A09D-7DBB-E1A4-D512> e informe o código A09D-7DBB-E1A4-D512





Direitos da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Poder Judiciário, ONGs e outros equipamentos que atuam com defesa de direitos.

9. Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária: Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na administração de medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros. Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.

10. Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SEDH e outros atores da rede socioassistencial.

11. As atividades serão organizadas na seguinte rotina:

N ^o	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	PERIODICIDADE
1	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário ao serviço, com escuta qualificada de suas necessidades.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - 8:00 - 09:00
2	Alimentação	Oferecer 3 refeições diárias, seguindo as necessidades nutricionais dos usuários, com produtos saudáveis e de qualidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - Café da manhã 08:00 – 09:00 Almoço 11:00-13:00 Lanche da tarde 14:00-16:00
3	Controle de frequência	Realizar diariamente o controle de frequência do usuário ao serviço, como ferramenta de acompanhamento do serviço.	20 idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00
3	Cuidados Pessoais	Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
4	Cuidados de Saúde	Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na administração de	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00

Assinado por 2 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA e FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/A09D-7DBB-E1A4-D512> e informe o código A09D-7DBB-E1A4-D512



		medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros.		(Durante a permanência do usuário no serviço)
5	Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 -17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
6	Reunião Familiar	Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.	20 Idosos	Mensal ou quando houver necessidade
7	Rodas de Conversa	Trabalhar os sentimentos vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, elaborar lutos, procurar fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística e criatividade.	20 Idosos	Semanal Quarta-feira 13:00 – 15:00
8	Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades de memórias, dança, música, jardinagem, jogos e artesanato. O objetivo é trabalhar com questões de: concentração, raciocínio lógico, memória, atenção, mobilidade e flexibilidade, conscientização corporal e controle do movimento. São atividades importantes para fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística, a criatividade e a interação grupal.	20 Idosos	Semanal Terça e quinta 13:00 – 15:00

Assinado por 2 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA e FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/A09D-7DBB-E1A4-D512> e informe o código A09D-7DBB-E1A4-D512





9	Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários e suas famílias. O objetivo é a socialização de informações.	20 Idosos	Trimestral
10	Visitas Domiciliares	Verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.	20 Idosos	Semanal ou quando houver necessidade
11	Atividades Físicas e Funcionais	Praticar exercício físicos adaptados às capacidades de cada participante, podendo envolver treino de resistência, equilíbrio, força, envolvendo memorização de seqüências de exercícios com o objetivo de trabalhar também aspectos cognitivos.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 09:00 - 11:00
12	Atividades recreativas	Desenvolvimento de atividades tais como: passeios, gincanas, encontros intergeracionais, Festividades em Datas Comemorativas e Aniversariantes do Mês. O objetivo é fortalecer a convivência comunitária, proporcionando contato com outros grupos e espaços, socialização, autonomia e compartilhamento de vivências. Além de promover a interação e socialização dos idosos.	20 Idosos	Mensal Última sexta-feira do mês ou quando houverem outras oportunidades;
13				Diário

Assinado por 2 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA e FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/A09D-7DBB-E1A4-D512> e informe o código A09D-7DBB-E1A4-D512





	Estimulação motora e cognitiva	Treinos e reabilitação de atividades da vida diária (AVD) auto cuidado, locomoção, mobilidade, comunicação e cognição social.	20 Idosos	De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
14	Inclusão Digital e social	Auxiliar em atividades que visam à aquisição e desenvolvimento de competências digitais, o que possibilita aprendizagem, integração, participação e a inclusão social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00

Outras ações que são consideradas essenciais para desenvolvimento do trabalho são:

- Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento com o objetivo de orientar e sistematizar o trabalho a ser desenvolvido com cada idoso e sua família.
- Orientação sociofamiliar, atividades desenvolvidas com os idosos e seus familiares com o objetivo de fortalecer os laços comunitários. Atividades que tenham como objetivo informar, orientar e refletir sobre temáticas que sejam de interesse dos usuários e de suas famílias
- O Estudo Social é um instrumento profissional de competência do Assistente Social e tem como objetivo conhecer e interpretar a realidade social de cada usuário inserido no programa. É fundamental que o profissional estude e analise a situação com a qual está lidando e através dos estudos, e assim planeje e execute suas ações.
- Diagnóstico Socioeconômico tem como objetivo conhecer a fundo as características, problemas, dificuldades, oportunidades, indicadores e necessidades dos usuários inseridos no programa.
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, através da realização de ações e atividades que visam a convivência, a socialização e à acolhida das famílias cujo os vínculos estejam fragilizados.
- Acesso à documentação pessoal, se dá a partir do encaminhamento dos usuários para os órgãos competentes a realizarem o registro civil e/ou outros documentos.
- Apoio à família na sua função protetiva, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenindo a ruptura de seus vínculos e promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento das potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- Mobilização da família extensa ou ampliada, ou seja, mobilização da família em sua totalidade, aqu...

Assinado por 2 pessoas: HELOISA GARDINE DA ROCHA e FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.toc.br/verificacao/A09D7DBBE1A4FD512> e informe o código A09D7DBBE1A4FD512



que se estende para além da relação entre pais e filhos. Parentes próximos com os quais os idosos convivem e mantem vínculo de proximidade e afetividade.

- Mobilização para o exercício da cidadania, entendimento e conscientização dos direitos civis, políticos e sociais e de nossos deveres e colocá-los em prática. A cidadania deve ser entendida como um processo contínuo, uma construção coletiva, que visa a concretização dos direitos humanos.
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio realização de atividades com os idosos, seus familiares, amigos e pessoas próximas em vista de promover o bem-estar dos usuários.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários pela equipe técnica de referência com objetivo de apresentar e sistematizar as atividades que foram desenvolvidas sejam elas, visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas, reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, entre outras atividades.

2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa

O ingresso no Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas acontecerá através de encaminhamentos realizados por um Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH.





3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados				
3.1 Demonstrativo de Custos				
Custos de Investimento e/ou Custeio				
Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Trimestral	6 meses





<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração da equipe encarregada do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, quais sejam: <ul style="list-style-type: none"> -01 Coordenador Social; -01 Assistente Social; -03 Cuidadores de Idosos; -01 Fisioterapeuta; -01 Auxiliar de Serviços Gerais; -01 Cozinheira; -01 Recepcionista; • Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria. • Despesas com sindicato relacionadas ao acordo coletivo de trabalho (convênio de saúde e odontológico e seguro de vida) • Material de escritório e papelaria. • Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte; • Gêneros alimentícios; • Despesas de manutenção: <ul style="list-style-type: none"> -Aluguel; -IPTU; -Água; -Energia elétrica; -Telefone (fixo e móvel); -Internet; -Gás; • Material de higiene e limpeza; <ul style="list-style-type: none"> • Materiais de higiene pessoal e de cuidado de saúde; • Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; • Utensílios de cozinha, cama, e banho; • Compra de equipamentos eletroeletrônicos; • Compra de materiais para pequenos reparos e conservação 	<p>Espaço de cuidados para Pessoa Idosa</p>	<p>Até 20 idosos em acompanhamento</p>	<p>R\$ 115.000,00</p>	<p>R\$ 230.000,00</p>
---	---	--	-----------------------	-----------------------





<p>(sob consulta prévia do gestor da parceria);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compra de materiais descartáveis (marmitas, copos, talheres); • Serviços de lavanderia; • Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico (sob consulta prévia do gestor da parceria); • Serviços de terceiros relacionados ao objeto de parceria (Assessoria Jurídica e Contábil; Dedetização; manutenção de extintores; gráfica; manutenção predial; assistência técnica de informática e eletricitista); • Medicina e segurança do trabalho (admissional, demissional e periódicos); • Materiais didáticos, de fisioterapia e pedagógicos para atividades e oficinas; 				
TOTAL				R\$ 230.000,00

3.2 Capacidade Instalada (o que a entidade possui de espaço físico, materiais e RH)

A AACI se mudou para outro galpão, mais amplo, com 925 m², oferecendo maior capacidade de atendimento. O galpão é composto pelo hall de entrada; sala de psicologia(01); sala de Serviço Social(01); sala da Gerência Geral(01); Salas de Convivência (04); sala de atendimento (01); sala multifuncional (01); Sala de Cordonação de Projetos Sociais (01); almoxarifado (01); sala de atendimento psicopedagógico(01); brinquedoteca (01); biblioteca (01); cozinha (01); Banheiros (04); Dispensa(01); Copa (01); Sala de Telemarketing (01); Pátio (01); refeitório (01); Este novo espaço fica na mesma rua do atual, Rua General Almerindo da Silva Gomes, 162, Nova Era.

O galpão que era anteriormente ocupado pela instituição ficará disponível para execução do serviço objeto deste edital e se adequará ao preconizado na legislação. Tal reestruturação está descrita a seguir, no item IX. Este espaço possui 500 m², que é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015.





Essa mudança, foi importante para que o galpão anteriormente ocupado pela AACI pudesse ficar disponível exclusivamente para execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo. Esse espaço foi reformado e adequado para atender às exigências deste certame, conforme é melhor detalhado a seguir.

3.3 Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa: (contratados, estagiários, voluntários, outros):

Técnicos de nível superior deverão apresentar seus respectivos registros profissionais

Qtd	Profissional	Carga horária	Vínculo
01	Coordenador (a)	40 h /semana	CLT
01	Assistente Social	30 h /semana	CLT
01	Terapeuta Ocupacional/ Fisioterapeuta	30 h /semana	CLT
03	Cuidadores	40 h /semana	CLT
01	Auxiliar de Limpeza	40 h /semana	CLT
01	Cozinheiro (a)	40 h /semana	CLT
01	Recepcionista	40 h /semana	CLT

Recursos Materiais: (a serem despendidos para a execução do serviço e/ou programa)

No que se refere a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, os recursos materiais que serão utilizados são: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos, telefone; material de escritório, veículo para visitas domiciliares e para locomoção dos usuários para atividades externas, televisão, sofá, camas, maca, poltronas para repouso, chuveiro, computadores para uso dos usuários, mesas para refeições, equipamentos de primeiros socorros, cadeira de rodas, cadeira de banho, roupas de cama, toalhas de banho, kits de higiene, utensílios de cozinha, materiais de papelaria para oficinas e atividades.

Espaço Físico: (que será usado para a execução do serviço e/ou programa)

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, será desenvolvido em um espaço de 500 m², que foi reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. Cabe destacar que este espaço ficará disponível exclusivamente para o Espaço de Cuidados

para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço se reestruturará da seguinte forma: Hall de entrada/ recepção (01); sala da coordenação (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala de saúde (01); amplo refeitório (01); cozinha (01), banheiros (03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço (01); sala de convivência (01); salas de repouso (02) com capacidade para 10 idosos cada; sala de televisão e jogos (01); sala do serviço social (01) equipada com 2 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet; sala de informática (01) equipada com 10 computadores; sala multifuncional para atividades recreativas, reuniões e formações; sala de atendimento multidisciplinar (01); sala de equipe do Apadrinhamento Afetivo (01), com 3 mesas, 3 computadores e uma impressora; sala de equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa (01) e almoxarifado (01).

A instituição encontra-se em uma localização privilegiada no que se refere a acessibilidade e proximidade de diversos equipamentos importantes da Região Norte. É tangente à Avenida Juscelino Kubstchek (Avenida JK), que é via de acesso a maior parte dos bairros do território. Esse fator representa a facilidade de acesso à instituição seja por meio do transporte público, seja por outras formas de transporte.

Está próxima também da Praça CEU, que é referência no desenvolvimento de atividades de esporte e lazer. Essa proximidade nos permite potencializar as ações integradas, neste espaço coletivo. Outro equipamento que se encontra perto da AACI é a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte. A unidade é a referência de atendimento de urgências e emergências da região.



4. Cronograma de Desembolso		
Concedente: Recurso Municipal – (Fundo Municipal de Promoção ao Idoso)		
Mês	1º Trimestre Maio	2º Trimestre Agosto
Valor	R\$115.000,00	R\$115.000,00

5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Atendimento.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora de _____ de 2023.

Heloisa Galone da Rosa
Representante Legal da Entidade/organização

6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019**, de 31 de julho de 2014, alterada pela **Lei 13.204** de 31 de dezembro de 2015, e da **Resolução n.º 28/2018** (do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), sendo aprovado observando -se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2023

Franciane Rabelo dos Santos
Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa em Direitos Humanos

Maria Cristina Alves Pereira
Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa

Assinado por 2 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA e FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A09D-7DDB-E1A4-D512> e informe o código A09D-7DDB-E1A4-D512





Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2023

Gabriel dos Santos Rocha

Secretário Especial de Direitos Humanos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A09D-7DDB-E1A4-D512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 27/04/2023 17:11:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF 013.XXX.XXX-60) em 27/04/2023 18:22:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/A09D-7DDB-E1A4-D512>

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 27/04/2023 às 17:08:39

Para fins de instrução Processual anexo Documentações de Habilitação da Organização de Sociedade Civil.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

3_Estatuto_Social_1_.pdf

Alvara_de_Localizacao.pdf

VENC_01_10_2023_AACI_CERTIDAO_RFB.pdf

VENC_03_07_2023_AACI_CERTIDAO_ESTADUAL.pdf

VENC_11_09_2023_AACI_CERTIDAO_MUNICIPAL_1_.pdf

VENC_16_05_2023_AACI_CERTIDAO_FGTS.pdf

VENC_28_08_2023_AACI_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI", doravante denominada Associação, constituída em 01 de fevereiro de 2010, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de âmbito Nacional, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.709/0001-87.

§ 1º: Por decisão da Assembleia Geral a sede poderá ser transferida para outro local.

§ 2º: Para sua identificação a AACI poderá usar logomarca.

Art. 2º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", tem por objetivo a proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, idosos e suas famílias, através do oferecimento de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, através das seguintes ações:

I - Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/ LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à velhice, e a promoção gratuita de assistência à saúde;

II - promoção do desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;

III – defesa dos direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e quaisquer outros indivíduos em situação de vulnerabilidade;

IV – promoção do voluntariado;

VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VII – promoção de atividades lúdicas, culturais e esportivas;

VIII – promoção de ações com foco na convivência social por meio da arte, esporte e lazer, estimulando o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos, propiciando a formação cidadã do indivíduo;

IX – promoção gratuita da educação;

X- promoção gratuita da saúde;

XI – promoção da segurança alimentar e nutricional;

XII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIII- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XIV – promoção de atividades de prevenção ao uso de drogas lícitas ou ilícitas, prioritariamente por crianças, adolescentes e jovens;

XV- oferta de serviço de acolhimento institucional;

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, prestando seus serviços, projetos e programas de assistência social de forma totalmente gratuita e permanente.

Art. 4º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em quantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, em todo território nacional, regendo-se as mesmas pelas disposições deste estatuto.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Lucy Hargreaves
CARB/MG 91.924



Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI" manterá um quadro ilimitado de ASSOCIADOS para ajudar a parte financeira da Associação, constituído de pessoas ou entidades, as quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Instituição, sem distinção de nacionalidade, sexo, religião ou idade.

Art. 7º - Os associados poderão ser das seguintes categorias: contribuintes, beneméritos e fundadores.

a) são Associados Contribuintes, os que contribuem mensalmente para a manutenção da Associação;

b) são Associados Beneméritos, os que tenham prestado relevantes serviços à Associação, cujos os títulos de Associados Beneméritos serão concedidos pela Diretoria, após aprovação do Conselho Deliberativo, em Assembleia Geral.

c) são Associados Fundadores as pessoas presentes no ato da Fundação, constantes da Ata.

Parágrafo único: somente os Associados fundadores terão direito a voto.

Art. 8º - São direitos de todos os associados:

- I - participar com direito a voz da assembleia geral;
- II - aos associados fundadores e efetivos de se candidatar;
- III - participar com apresentação de projetos e programas;
- IV - frequentar a sede da instituição.

Art. 9º - São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- IV - satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades.

Art. 10º - Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da diretoria.

Parágrafo Segundo - Da decisão da diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - Todos os componentes desses poderes exercerão gratuitamente as suas funções, sendo que a Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13º - A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 14º - A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Lucy Figueiredo Hargreaves
CAB/ME-91-924



Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios Fundadores e dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição e destinação do patrimônio;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 17º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 20% (vinte por cento) dos associados fundadores quites com as obrigações sociais.

Art. 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3(três) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 20º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 21º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 06(seis) anos, podendo ser reeleita.

Art. 22º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII - fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembleia geral ordinária ou extraordinária;
- VIII - convocar a assembleia geral;
- IX - cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Dr. Barros
04/06/14 91.924



Art. 23º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24º - Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a Instituição judicialmente e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral, salvo quanto estiver em julgamento ato de sua responsabilidade ou da Diretoria, caso em que a Direção será entregue a um Sócio Fundador.
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Nomear e/ou contratar, de sua livre escolha e iniciativa, o superintendente, coordenadores departamentais e demais funcionários necessários ao perfeito funcionamento da Instituição.

§ 1º - O Diretor presidente no exercício do seu cargo, poderá fazer-se representar por procuradores, onde quer que se faça necessário.

§ 2º - Somente o Diretor Presidente pode contrair empréstimos em nome da Instituição.

Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 26º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 27º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 29º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Lucy Figueiredo Hargreaves
08/11/2024 9:19:24



Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público, Empresas Públicas e de direito privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com o Poder Público, Empresas Públicas e de direito privado e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais;
- VII - Verbas provenientes de promoções e eventos organizados pelos associados;
- VIII - Recursos provenientes de projetos culturais enquadrados nas Leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura, etc.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 33º - O patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 34º - Em caso de dissolução ou extinção, destinar-se-á o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, ou entidade pública, a critério e homologação da Assembleia Geral.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em lei;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 661/1505 e 1506 - Centro

Lucy Figueiredo Hargreaves
000116-91-924



Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - A "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 37º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados fundadores, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38º - Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio da "ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI", são equiparados aos crimes de peculato, julgados e punidos de conformidade com legislação penal.

Art. 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40º - Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Estatuto.

O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade em data de 23 (vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e com a Resolução do CNAS nº 109/2009.

Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado por unanimidade na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, após o artigo 40º.



Heloise Galone da Rosa

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI
HELOISA GALONE DA ROSA**

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Isabela de Abreu Barra

ISABELA DE ABREU BARRA - OAB/MG 91.924

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

PROTÓCOLO Nº 244505 - Registro nº 6375 - Av 16 Livro 4333 - Folha 69/76 - Data 30/09/2021 Cotação: Emol R\$ 180,87 - TFD R\$ 62,71 - Recomeço R\$ 10,82 - Despej. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 254,40 - ISS R\$ 9,60 - Códigos 8101-8 (1), 860-9 (1), 8101-8 (8)
<i>Fabricao J. Fonseca</i> FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG
SELO DE CONSULTA: EVO62308 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5770.5649.0160.3166 Quantidade de atos praticados: 10 Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE Emol.: R\$ 191,69 - TFJ: R\$ 62,71 Valor Final: R\$ 254,40 - ISS: R\$ 9,60 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULA NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI

Aos 28 (vinte e oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Rua General Almerindo da Silva Gomes 133, Bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, às 20 horas e 15 minutos, em 2ª convocação, foi dado início a Assembleia Geral Extraordinária com objetivo exclusivo de aprovar a inclusão de parágrafo único após o art 21, determinando o período de mandato da diretoria por 6 (seis) anos com possibilidade de ser reeleita.

Presidente: Heloisa Galone da Rosa Heloisa Galone da Rosa
MG 13.711.438 SSP/MG, CPF 844 759 517 04, solteira, autônoma
Rua: Fanny Fortine Sampaio 110, Fontes Ville II, Juiz de Fora- MG

Vice-presidente: Angela Aparecida Rodrigues Angela Aparecida Rodrigues
MG 18.247.811 SSP/MG, CPF 073.663.986-16, solteira, auxiliar de serviços gerais
Rua: Nagib de Paulo 51, Flores, Santos Dumont- MG

2º Secretário: Omar Galone da Rosa Omar Galone da Rosa
MG 7202439 SSP/MG, CPF 028.387.216-07, solteiro, marceneiro
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lucia, Juiz de Fora- MG

1º Tesoureiro: Elisângela Alves de Oliveira Santos Elisângela Alves de Oliveira Santos
MG 131.524 SSP/MG, CPF 080.974.686-70, solteira, cozinheira
Rua Sidônio Veloso 46, Santa Lucia, Juiz de Fora- MG

Conselho Fiscal I: Maria Aparecida da Silva Maria Ap da Silva
MG 6.988.075 SSP/MG, CPF 912.394.366-91
Rua Sidônio Veloso 36, Santa Lucia, Juiz de Fora- MG

Além dos membros da diretoria estiveram presentes na reunião a srª Maria Rita Galone da Rosa- gerente geral, a srª Raquel Severino de Barros Mendonça- coordenadora de projetos sociais, e a srª Daniele Aparecida de Oliveira- coordenadora do telemarketing.

A Sra. HELOISA GALONE DA ROSA, escolhida para presidir os trabalhos deu início a Assembleia convidando o Srº Omar Galone da Rosa para assumir a função de secretário e informando que por sugestão do setor jurídico da AACI irá colocar em votação o acréscimo de uma cláusula no Estatuto Social da instituição que determine o período do mandato da diretoria pelo período de 6 (seis) anos com possibilidade de ser reeleita. A presidente passou a palavra para a srª Maria Rita Galone da Rosa explicitar os motivos da inclusão desta informação conforme orientações recebidas. Desta forma, após a apresentação e esclarecimento de dúvidas entre os presentes foi aprovada por unanimidade a inclusão de parágrafo único após o art 21, determinando o período de mandato da diretoria por 6 (seis) anos com possibilidade de ser reeleita. Ao final, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Assembleia às 21:10 (vinte e uma horas e dez minutos). Sendo esta ata assinada pelos membros da diretoria presentes.



Heloisa Galone da Rosa

Heloisa Galone da Rosa
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

NOTAS - 1º OFÍCIO - JUIZ DE FORA - MG

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
HELOISA GALONE DA ROSA
em testemunho de verdade.
Juiz de Fora, 30/09/2021 10:27:36 16194

SELO DE CONSULTA: FBN83541
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1445.0569.6837.1030
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Flávia Rocha Barros Vieira - PM - Ecrevente Autorizada
Emitido em: R\$5,82 / F.R\$1,81. Total: R\$7,63 / ISS R\$0,23
Consulte a validade dessa selo no site: <https://selos.ijmg.jus.br>

1º OFÍCIO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, Heloisa Galone da Rosa, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados a se reunirem em Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 28 de setembro de 2021, nas dependências da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS - AACI, sito na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Nova Era, Juiz de Fora/MG, às 20h, em primeira convocação, com a presença da maioria do número de associados; em segunda convocação, às 20:15h, com a presença de qualquer número dos associados; para deliberarem sobre:

ORDEM DO DIA:

1. Acréscimo de cláusula no Estatuto Social sobre tempo de mandato da diretoria eleita.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021



Heloisa Galone da Rosa

Heloisa Galone da Rosa
Diretora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabellionato do 1º Ofício de Notas
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
HELOISA GALONE DA ROSA
em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 30/09/2021 10:27:34 2484

SELO DE CONSULTA: FBN83539
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1187.7231.9413.5890
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Flavia Rocha Barros Vieira - PM - Escrevente Autorizada
Emoi:R\$5,82. TF:R\$1,81 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,29
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

NOTAS
Juiz de Fora - MG
Nº DA ETIQUETA: AAV244790

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Assistência Social
☎ 32 3226 4832

Captação de Recursos
☎ 32 3224 0727

📍 Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133
Nova Era CEP: 36087-330

🌐 www.aaci.org.br

📷 [aaciif](#)

✉ aaci@hotmail.com

CNPJ: 11.550.709/0001-87

PROTOCOLO Nº 244505 - Registro nº 6375 - Av 16
Livro 4333 - Folha 69/76 - Data 30/09/2021
 Cotação: Emol R\$ 188,87 - TFJ R\$ 62,71 - Recome R\$ 10,82 - Desp.: R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 254,40 - ISS: R\$ 9,60 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8401-8 (8)

Fabricio da Fonseca
FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: EVO62308
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5770.5649.0160.3166

Quantidade de atos praticados: 10
 Ato(s) praticado(s) por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 191,69 - TFJ: R\$ 62,71
 Valor Final: R\$ 254,40 - ISS: R\$ 9,60
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

PROTOCOLO Nº 244506 - Registro nº 6375 - Av 17
Livro A323 - Folha 17 - Data 30/09/2021
Cotação: Emol R\$ 116,80 - TFJ R\$ 41,91 - Recome R\$ 0,00 - Desp. R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 158,71 - ISS: R\$ 6,19 - Código: 4101 (1) 8101 (1)

Fabricio J. Fonseca
FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: EVO62318
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3617.8254.7360.1082

Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 123,80 - TFJ: R\$ 41,91
Valor Final: R\$ 165,71 - ISS: R\$ 6,19
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CMC

123.600/00-6

Documento - CPF/CNPJ

11.550.709/0001-87

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

Emissão

28/02/23

Validade

28/02/24

Domicílio Fiscal

RUA GEN ALMERINDO DA SILVA GOMES

Número

133

Complemento

--X--X--X--X--X--

Bairro

NOVA ERA-1 SECAO

Porte

SEM LIMITE AREA

Imóvel

REGULARIZADO

Processo

009995/2010

Atividade ou Serviço

9430800 ATIV ASSOCIACOES DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493600-ATIV.DE ORGA.ASSOCIATIVAS LIGADAS A ARTE E A CULTURA
9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

**JUIZ DE FORA****Observação**

O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
OBSERVAR PORTARIA 106/2023-SS
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL

Márcia Aparecida Valle
Márcia Aparecida Valle
SESMAUR/SSAUR/DLAU
GERENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
CNPJ: 11.550.709/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:48 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **3E74.2C32.99B3.A006**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/04/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/07/2023

NOME: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

CNPJ/CPF: 11.550.709/0001-87

LOGRADOURO: RUA GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000635225704



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROCOLO 045877/2023	Nº.CERTIDÃO 000036/2023	VALIDADE 11/09/2023	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
-------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---

NOME DO REQUERENTE HELOISA GALONE DA ROSA	CPF DO REQUERENTE 844.759.517-04
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 11.550.709/0001-87	IDENTIDADE -----
---	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
--

FINALIDADE PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

<p>***** ***** ***** ***** *****</p>
--

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 15 DE MARCO DE 2023.	moniqueo MONIQUE OLIVEIRA ABREU
---	---

Assinado por 1 pessoa: MONIQUE OLIVEIRA ABREU Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8479-7E46-F142-308D> e informe o código 8479-7E46-F142-308D



LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 15/03/2023

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000036/2023

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 11.550.709/0001-87

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID

123.600/00-6 CPF/CNPJ

CMC ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID

195.933/00-1 CPF/CNPJ

CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID

11.550.709/0001-87 CPF/CNPJ

CNPJ ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E ID

11.550.709/0002-68 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8479-7E46-F142-308D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MONIQUE OLIVEIRA ABREU (CPF 101.XXX.XXX-21) em 15/03/2023 11:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8479-7E46-F142-308D>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.550.709/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS
Endereço: R GENERAL ALMERINDO DA SILVA GOMES 133 / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041700592149936357

Informação obtida em 27/04/2023 16:44:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.550.709/0001-87
Certidão n°: 8898314/2023
Expedição: 01/03/2023, às 10:59:43
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.550.709/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 120- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 27/04/2023 às 17:22:05

Prezada Secretária em Substituição [Fabiana Rabelo dos Santos Nascimento - SEDH - APA](#),

No **Despacho 119- 11.856/2021** foi anexado o Plano de Trabalho referente ao Termo Aditivo do Termo de Colaboração n° 05.2022.046, para apreciação e se de acordo assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Proc. Administrativo 121- 11.856/2021

De: Maria P. - SEDH - DPDH - PI

Para: SEDH - APA - Assessoria de Programação e Acompanhamento - A/C Fabiana N.

Data: 27/04/2023 às 18:26:06

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezada Secretária em Substituição,

Para fins de instrução processual anexo relatório do Termo de Acompanhamento.

Atenciosamente,

—

Maria Cristina Alves Pereira

Anexos:

Declaracao_de_Vantajosidade.pdf

Justificativa_formal_One_doc_26_04_2023_1_.pdf

Relatorio_Acoes_Espaco_de_Cuidado_AACI.pdf

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A Secretaria Especial de Direitos Humanos, vem por meio deste, solicitar a prorrogação do Termo de Colaboração nº 05.2022.046 para mais 06 (seis) meses com transferência de 02 (duas) parcelas de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no mês de maio e agosto (parcelas trimestrais). A fim de evitar a paralisação imediata das atividades “Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa”, gerando a descontinuidade do atendimento às pessoas idosas e as suas famílias, incorrendo na desassistência do público alvo.

Trata-se de um equipamento de suma importância, pois em meio às diversidades de situações que atravessam a vida das famílias, o serviço vai ao encontro das pessoas no seu território, aproximando cada vez mais o estado do cidadão, em uma atitude de reconhecimento das necessidades socioassistenciais da região norte, privilegiando a proteção e cuidado e, sobretudo, dando acesso a atendimento de qualidade com equipe multidisciplinar especializada já contratada.

Importante pontuar que a manutenção do serviço criará menos ônus, pois não impactará num novo trâmite de processo de chamamento público, isto é, vantajoso para o município, tendo em vista, a continuidade da parceria, já que não será necessário a formalização de novo processo específico para o município de Juiz de Fora. Tal vantajosidade evidencia-se pelo fato da qualidade do serviço socioassistencial e o equipamento montado, portanto mais adaptado ao público alvo assistido na região, pois constata-se que os valores investidos no equipamento ao longo do último ano corroboram para atividades já desenvolvidas com as pessoas idosas. Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Maria Cristina Alves Pereira
Gestora do Termo de Colaboração 052022046

De acordo, com a declaração acima,

Fabiana Rabelo dos Santos Nascimento
Secretária em Substituição

JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso I, do Artigo 6º da Lei nº 13.391/2016, que trata das competências do Município na área de promoção e desenvolvimento social que dispõe sobre a atenção especial ao idoso no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Considerando o cumprimento das diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa - Lei 14.423/2022, que serve também para estipular garantias de educação, cultura, esporte, lazer e preservação da saúde física e mental.

Considerando o Programa Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2009), que visa fortalecer a integração entre serviços e benefícios socioassistenciais para pessoas idosas que está alinhado aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ONU, 2015), o qual estimula e recomenda ações, que garante à pessoa idosa um tratamento diferenciado e preferencial em todos os âmbitos.

Considerando a Cartilha Envelhecendo em Juiz de Fora (ID-UFJF, 2020), que apresenta que o município está dentre as cidades brasileiras com mais de 500.000 habitantes, sendo a terceira em número de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos segundo dados do IBGE de 2010, seguindo a característica do envelhecimento do Brasil, de Minas Gerais e do mundo nas últimas décadas.

Nessa perspectiva, a Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, tem buscado efetivar diversas políticas para essa população, entre elas a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, executado através de Termo de Colaboração pela Associação de Apoio à Criança e o Adolescente - AACI.

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, é considerado um equipamento público e visa a efetivação de um trabalho de qualidade socioassistencial junto às pessoas idosas com algum grau de dependência I e II, que tiverem indicativos de violação de direitos, como também com suas famílias, conforme apresentado no Plano de Trabalho (anexo).

Cabe ressaltar, que esse tipo de equipamento é inovador e foi construído junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo considerado piloto na cidade e a continuidade de suas atividades objetivam garantir a assistência humanizada às pessoas idosas da comunidade já contempladas desde junho de 2022, no intuito de não regredir o tratamento, provocando assim uma desassistência.

Soma-se ao exposto, a confirmação de que a execução tem apresentado resultados significativos na promoção e proteção dos direitos do grupo atendido, sendo os resultados podem melhor ser observados no Parecer sobre a execução dos serviços (anexo).

Para além, com a continuidade do termo de colaboração, é possível manter a equipe de profissionais, garantindo a qualidade dos serviços prestados, permitindo ainda o aproveitamento da experiência e os conhecimentos adquiridos durante a execução do serviço anterior, aprimorando e otimizando o trabalho realizado.

Sendo assim, faz-se imperioso garantir a interrupção e manutenção desse serviço especializado para pessoas idosas na região norte do município, bem como estimular sua ampliação para o restante da cidade. É importante destacar que as ações realizadas junto aos idosos atendidos no Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, contempla o atendimento e acolhimento integrado, promovendo a convivência familiar e comunitária, e ainda estimula vínculos contribuindo com a qualidade de vida e a autonomia dessas pessoas.

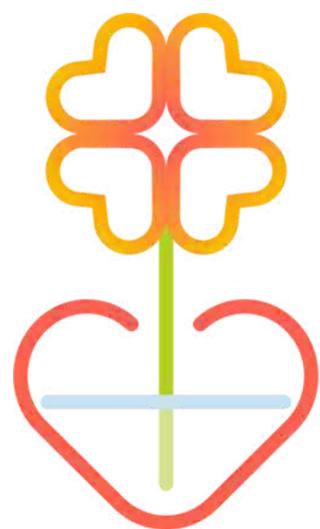
É importante e urgente o reconhecimento, como também ampliação de serviços voltados a esse público alvo, em que o envelhecimento precisa estar dentre as principais temáticas contempladas nas políticas públicas na cidade. E essas devem visar reconhecer as vantagens que esse momento da vida traz para todos, valorizando todas as etapas da existência, ressignificando o ciclo da vida, compreendendo que a população idosa é heterogênea, com suas especificidades e diversidades.

Maria Cristina Alves Pereira
Gestora do Termo de Colaboração 052022046

Ratifico a justificativa acima,

Fabiana Rabelo dos Santos Nascimento
Secretária em Substituição





Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa

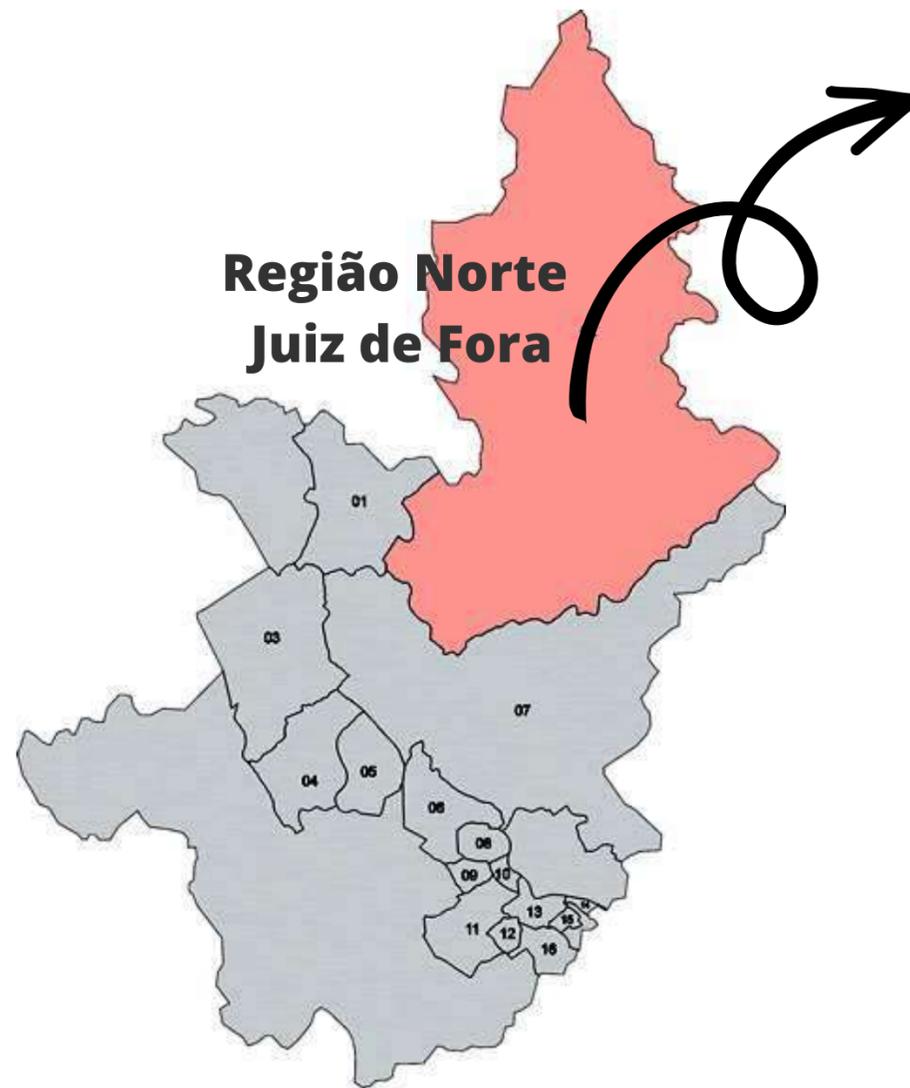


Juiz de Fora
Secretaria Especial
de Direitos Humanos



AACI
Associação de Apoio
a Crianças e Idosos





**Região Norte
Juiz de Fora**

Fonte: PJJ

Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa

- implantado em 2022;
- região norte de Juiz de Fora; e
- É um equipamento público de Direitos Humanos, que oferta atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentam algum grau de dependência e/ou que tiverem indicativos de violação de direitos.

Entidade propõe atendimento e acolhimento humanizado a público alvo. Oferecendo cuidados diários, alimentação, oficinas, atendimentos de serviço social e fisioterapia.

O objetivo é promover a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa, fortalecendo sua identidade, protagonismo, autonomia, potencialidades e vínculos.



O espaço de Cuidados possui capacidade para atendimento de até 20 idosos, que passam parte do dia na instituição.



A rotina diária dos idosos é organizada e acompanhada por uma equipe de cuidadores que os auxiliam nas atividades diárias (alimentação, higiene pessoal, locomoção, medicações- regularmente prescritas por um médico- e atividades ofertadas).





O trabalho social e essencial ao serviço é articulado pela assistente social, acolhendo as famílias e as demandas trazidas pelos usuários.



As atividades ofertadas são planejadas por um profissional de Fisioterapia que avalia o conforto e condições físicas de cada usuário do serviço.



Equipe

- Coordenadora;
- Assistente Social;
- Fisioterapeuta;
- Cuidadoras;
- Auxiliar de Serv. Gerais;
- Recepcionista;
- Cozinheira;
- Educadora Social (AACI);
- Motorista (AACI);

Formas de Acesso

- Encaminhamento da rede de atendimento;
- Demanda Espontânea.

Análise dos resultados obtidos em relação aos objetivos alcançados e avaliação do cumprimento dos prazos e metas

A Entidade apresenta relatórios execução mês a mês, neles é possível observar evolução nas atividades com os usuários e qualidade na sensibilização de suas famílias atendendo ao objeto e metas constantes no Termo de Colaboração.



Qualidade dos atendimentos

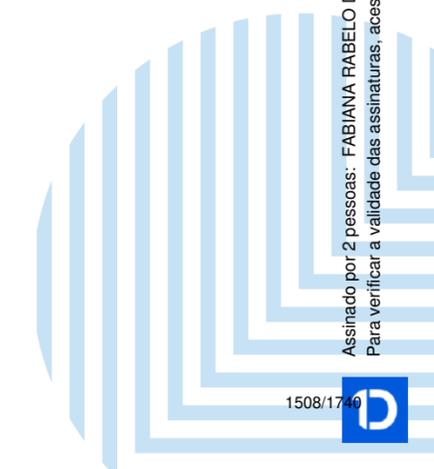


Assinado por 2 pessoas: FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO e MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdeflora.1doc.com.br/verificacao/7855-FEB2-75D3-C525> e insira o código 7855-FEB2-75D3-C525



No que se refere aos idosos que são inseridos no Espaço, a equipe trabalha de forma a acolher suas demandas e tornar o espaço o mais confortável e próximo da sua rotina prévia

Para cadastro a família e o idoso passam pelo acolhimento do serviço social e fisioterapia. É importante a acolhida deste idoso, explicando-o acerca das atividades ofertadas e identificando a sua expressa vontade em fazer parte do serviço. A partir daí, o idoso começa a frequentar o Espaço, sendo oportunizado que a família também o acompanhe no período inicial e/ou quando se fizer necessário.





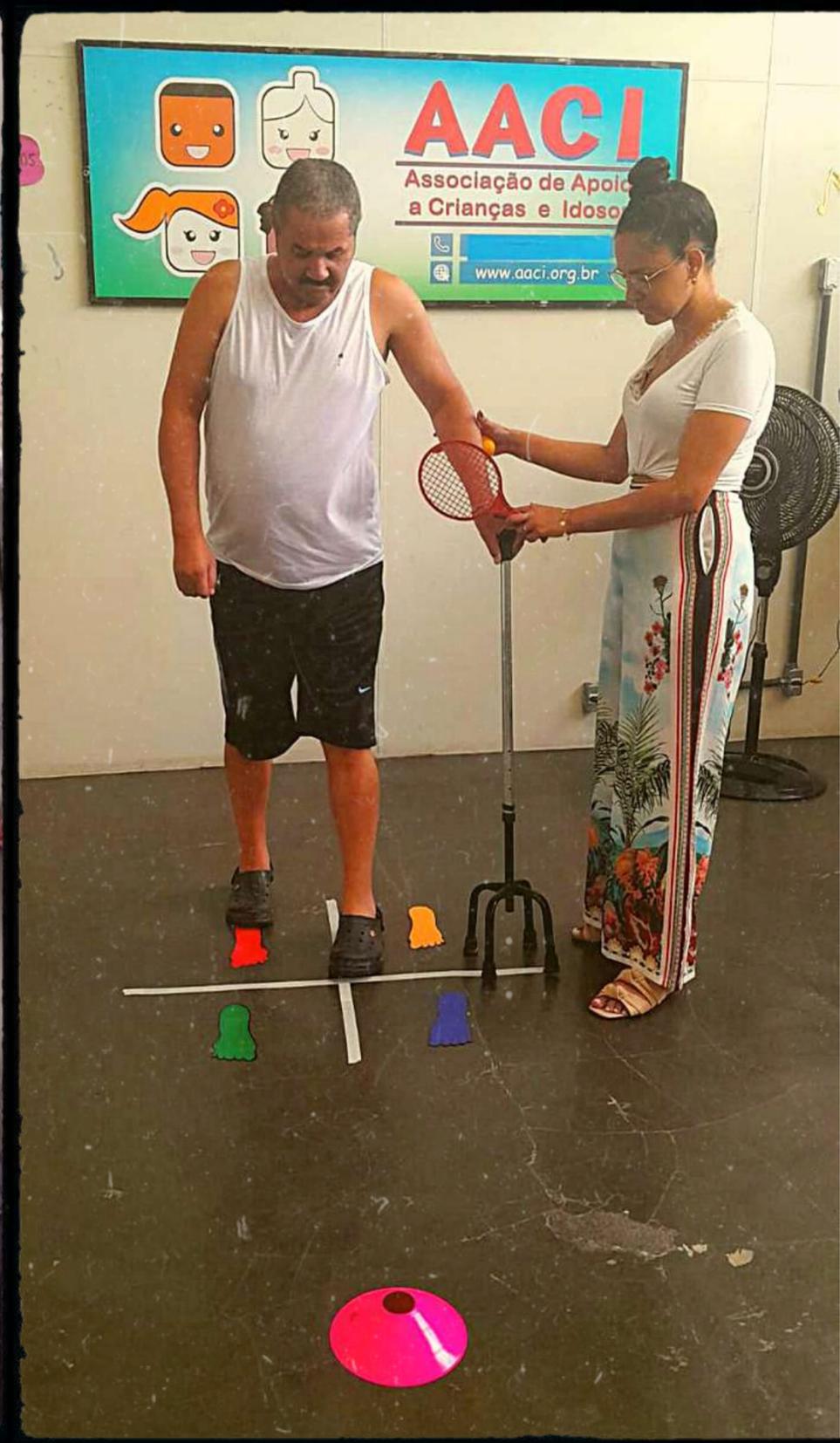
Na rotina do serviço, o idosos chegam pela manhã na instituição, fazem a primeira refeição (café da manhã), assistem TV, ou leem, e tomam sol na parte frontal da instituição. As cuidadoras desenvolvem neste período ações voltadas para medicação (dos que fazem uso), higiene pessoal se necessário, entre outras atividades na rotina.



Reunião com as Famílias



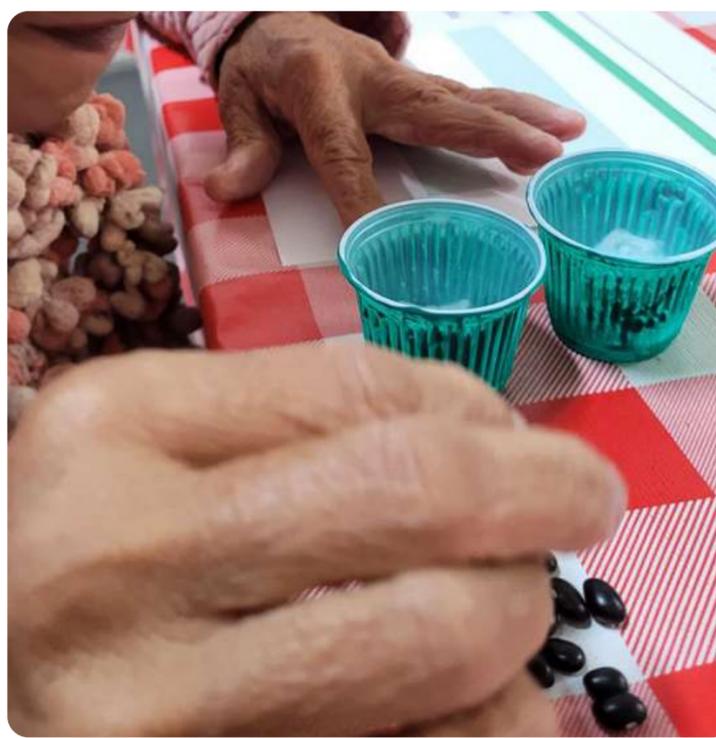
Oficina de Memórias



Circuito de Fisioterapia



Cotidiano do Espaço





Cotidiano do Espaço





Cotidiano do Espaço





Roda de Conversa



Café com Prosa

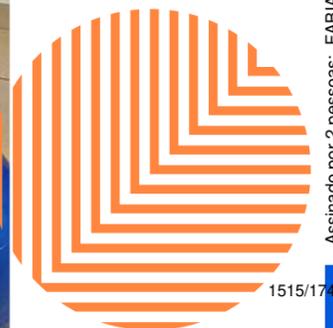
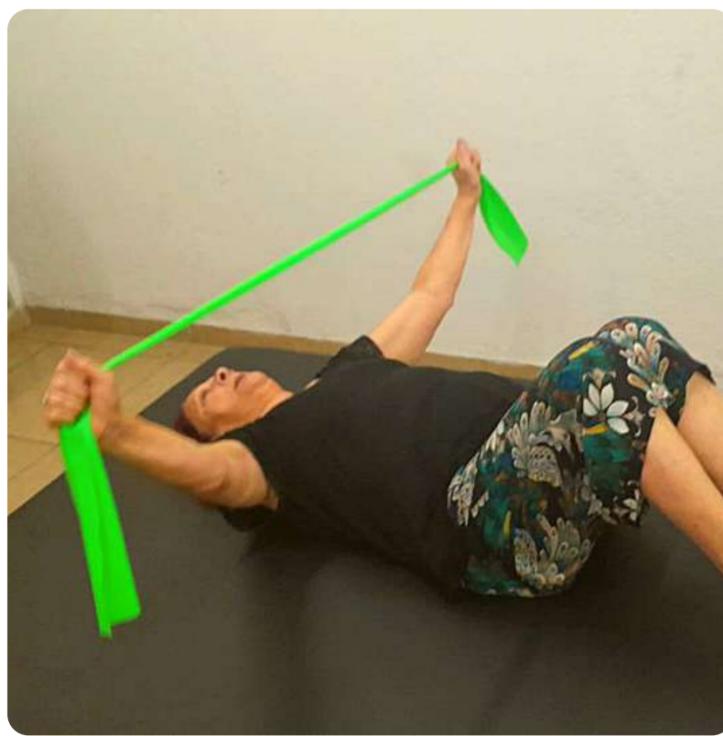
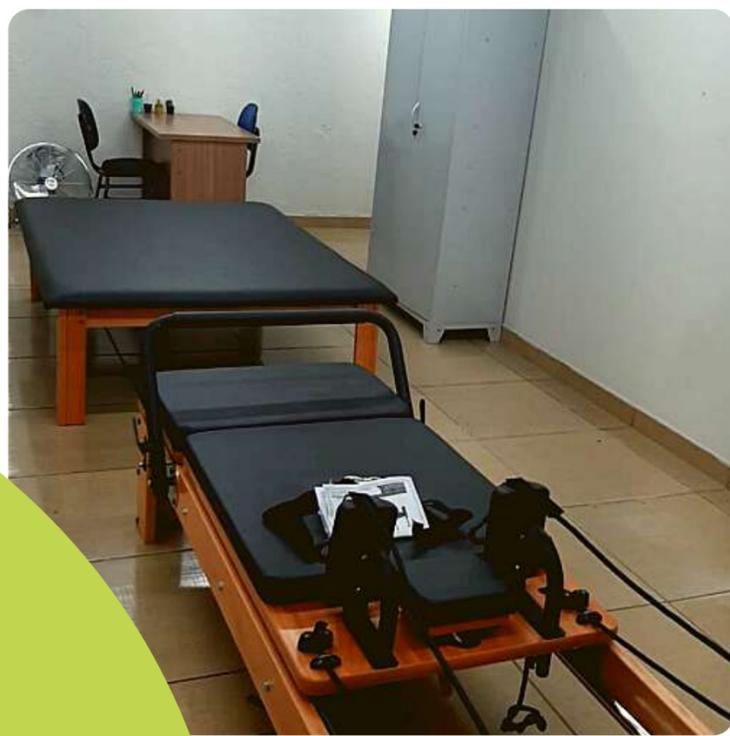


Oficina Florescer





Sala de Fisioterapia



Articulação com a rede de atendimento

Reuniões de rede; reunião com a atenção primária; Visitas aos equipamentos; Busca ativa e visita em conjunto; CRAS Santa Cruz; CRAS Barbosa Lage; CREAS Norte; UBS Nova Era, UBS São Judas Tadeu; UBS Santa Cruz; UBS Vila Esperança; UBS Cidade do Sol; UBS Industrial; UBS Milho Branco; UBS Barreira do Triunfo; UBS Benfica; UBS Jóquei Clube; Consultório na Rua.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7855-FEB2-75D3-C525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF 013.XXX.XXX-60) em 27/04/2023 18:32:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA (CPF 751.XXX.XXX-04) em 28/04/2023 08:42:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7855-FEB2-75D3-C525>

Proc. Administrativo 122- 11.856/2021

De: Fabiana N. - SEDH - APA

Para: PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos - A/C Fernanda B.

Data: 27/04/2023 às 18:39:07

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSUS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSUS - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezada,

Encaminho para reconsideração após atendimento das condicionantes mencionada no Despacho 115- 11.856/2021.

Atenciosamente,

—

Fabiana Rabelo
Assessora

Anexos:

Justificativa_Prorrogacao_de_Prazo_Termo_de_Colaboracao_n_05_2022_046.pdf



Referência(s): Processo Administrativo Eletrônico nº 11.856/2021- Edital de Chamamento nº 01/2021.

Assunto: Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas.

JUSTIFICATIVA PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Justificamos a prorrogação pelo período de 6 meses, tendo em vista que o recurso do repasse é feito pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no atual cenário, o financeiro disponível em conta só nos permite custear mais 2 parcelas no valor de R\$ 115.000,00 por isso de aditar o prazo somente pelo período de 6 meses.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

Fabiana Rabelo dos Santos Nascimento
Secretária em Substituição





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C423-400C-62DC-EE5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF 013.XXX.XXX-60) em 27/04/2023 18:39:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C423-400C-62DC-EE5C>

Proc. Administrativo 123- 11.856/2021

De: Fernanda B. - PGM - PROC

Para: PGM - DEPCONSU - Departamento de Procuradoria Consultiva - A/C Nathan S.

Data: 28/04/2023 às 08:08:18

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Ao DEPCONSU/ Dr. Nathan,

Para análise e manifestação.

Atenciosamente,

—

Fernanda Meireles Baumgratz
Assessoria / PGM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24ED-4916-2F1C-C344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA MEIRELES BAUMGRATZ (CPF 089.XXX.XXX-60) em 28/04/2023 08:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/24ED-4916-2F1C-C344>

Proc. Administrativo 124- 11.856/2021

De: Nathan S. - PGM - DEPCONSU

Para: PGM - GAB - Gabinete da Procuradoria Geral do Município - A/C Marcus C.

Data: 28/04/2023 às 15:51:57

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

**Ao Senhor Procurador-Geral do Município,
Dr. Marcus Motta Monteiro de Carvalho,**

Considerando a instrução processual, encaminho-lhe o presente com o entendimento do DEPCONSU, materializado no parecer elaborado pela Procuradora Municipal Adriana Quinet, que ora ratifico.

Nathan Lucas Brum Moreira da Silva

Procurador Municipal

Gerente do Departamento de Procuradoria Consultiva - DEPCONSU/PGM

Mat. 56576801 - OAB/MG 161.242



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B427-F9BB-CAD0-1E24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATHAN LUCAS BRUM MOREIRA DA SILVA (CPF 110.XXX.XXX-50) em 28/04/2023 15:52:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B427-F9BB-CAD0-1E24>

Proc. Administrativo 125- 11.856/2021

De: Marcus C. - PGM - GAB

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos - A/C Gabriel R.

Data: 28/04/2023 às 15:56:39

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezado Sr. Secretário,

Em devolução, com o parecer no despacho 114, que adoto.

Atenciosamente,

—

Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13C6-3D1C-FE91-7193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-17) em 28/04/2023 15:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/13C6-3D1C-FE91-7193>

Proc. Administrativo 126- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: Heloisa Galone da Rosa

Data: 28/04/2023 às 16:14:20

Prezada Heloisa Galone da Rosa,

Encaminho Minuta do Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046 para apreciação e assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

Proc_Adm_11_856_2021_Minuta_TA_prorrogaçao_Termo_de_Colaboracao_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heloisa Galone da Rosa	28/04/2023 16:19:24	1Doc HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7A9B-3F6A-210B-A4DD**



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.046 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, sociólogo, casado, CPF nº 486.566.316-91, com endereço comercial à Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, CEP: 36.060-010, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)**, estabelecida à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 11.550.709/0001/87, pelo sua representante infra-assinada, Sra. Heloisa Galone da Rosa, RG nº 13.711.438, CPF nº 844.759.517-04, doravante denominada a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – É objeto deste instrumento a prorrogação da execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158





001/2021 e o plano de trabalho apresentado, alterado pelo Termo de
Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2. – O prazo de vigência da parceria fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **03/05/2023** até **03/11/2023**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3. – Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), relativas aos meses de maio e agosto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **14.241.0015.2212.0000**

Fonte de Recurso: **2.759.000.000**

Natureza da Despesa: **3.3.50.39.99**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5. – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.





E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento,

em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos (SEDH)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)
Organização da sociedade civil

Testemunhas:

1)

2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A9B-3F6A-210B-A4DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 28/04/2023 16:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7A9B-3F6A-210B-A4DD>

Proc. Administrativo 127- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 28/04/2023 às 16:26:13

Prezada Secretária em Substituição [Fabiana Rabelo dos Santos Nascimento - SEDH - APA](#),

Encaminhamento Minuta do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046, para apreciação e posterior assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

emissao_7A9B3F6A210BA4DD53E621A5_proc_administrativo_126_11_856_2021_assinado_versoImpressao.pdf



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.046 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, sociólogo, casado, CPF nº 486.566.316-91, com endereço comercial à Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, CEP: 36.060-010, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)**, estabelecida à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 11.550.709/0001/87, pelo sua representante infra-assinada, Sra. Heloisa Galone da Rosa, RG nº 13.711.438, CPF nº 844.759.517-04, doravante denominada a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – É objeto deste instrumento a prorrogação da execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158





001/2021 e o plano de trabalho apresentado, alterado pelo Termo de
Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2. – O prazo de vigência da parceria fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **03/05/2023** até **03/11/2023**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3. – Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), relativas aos meses de maio e agosto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **14.241.0015.2212.0000**

Fonte de Recurso: **2.759.000.000**

Natureza da Despesa: **3.3.50.39.99**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5. – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.





E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento,

em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos (SEDH)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)
Organização da sociedade civil

Testemunhas:

1)

2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A9B-3F6A-210B-A4DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 28/04/2023 16:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7A9B-3F6A-210B-A4DD>

Proc. Administrativo 128- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: Heloisa Galone da Rosa

Data: 28/04/2023 às 16:42:36

Prezada Heloisa Galone da Rosa,

Encaminho a minuta retificando a vigência da parceira que foi equivocada do Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração n° 05.2022.046, encaminhada no **Despacho 126- 11.856/2021** para assinatura.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

Proc_Adm_11_856_2021_Minuta_TA_prorrogaçao_Termo_de_Colaboracao_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heloisa Galone da Rosa	28/04/2023 16:43:29	1Doc HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF38-2FB1-ABA2-387A**



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.046 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, sociólogo, casado, CPF nº 486.566.316-91, com endereço comercial à Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, CEP: 36.060-010, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)**, estabelecida à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 11.550.709/0001/87, pelo sua representante infra-assinada, Sra. Heloisa Galone da Rosa, RG nº 13.711.438, CPF nº 844.759.517-04, doravante denominada a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – É objeto deste instrumento a prorrogação da execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158





001/2021 e o plano de trabalho apresentado, alterado pelo Termo de
Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2. – O prazo de vigência da parceria fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **03/05/2023** até **03/11/2023**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3. – Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), relativas aos meses de maio e agosto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **14.241.0015.2212.0000**

Fonte de Recurso: **2.759.000.000**

Natureza da Despesa: **3.3.50.39.99**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5. – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.





E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento,

em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos (SEDH)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)
Organização da sociedade civil

Testemunhas:

1)

2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF38-2FB1-ABA2-387A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 28/04/2023 16:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CF38-2FB1-ABA2-387A>

Proc. Administrativo 129- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 28/04/2023 às 16:49:46

Prezada Secretária em Substituição [Fabiana Rabelo dos Santos Nascimento - SEDH - APA](#),

Retifico a minuta encaminhada no **Despacho 127- 11.856/2021**, na data de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046, para apreciação e posterior assinatura. Após, solicitar assinatura da Sra. Prefeita.

Respeitosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

emissao_CF382FB1ABA2387A4806AC02_proc_administrativo_128_11_856_2021_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabiana Rabelo dos Santos ...	28/04/2023 16:52:53	1Doc	FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO CPF 013...
Margarida Salomão	28/04/2023 17:33:41	1Doc	MARGARIDA SALOMÃO CPF 135.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5584-DCF1-41BF-974C**



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.046 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, sociólogo, casado, CPF nº 486.566.316-91, com endereço comercial à Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, CEP: 36.060-010, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)**, estabelecida à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 11.550.709/0001/87, pelo sua representante infra-assinada, Sra. Heloisa Galone da Rosa, RG nº 13.711.438, CPF nº 844.759.517-04, doravante denominada a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – É objeto deste instrumento a prorrogação da execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158





001/2021 e o plano de trabalho apresentado, alterado pelo Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2. – O prazo de vigência da parceria fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **03/05/2023** até **03/11/2023**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3. – Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), relativas aos meses de maio e agosto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **14.241.0015.2212.0000**

Fonte de Recurso: **2.759.000.000**

Natureza da Despesa: **3.3.50.39.99**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5. – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.





E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento,

em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário Especial de Direitos Humanos (SEDH)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)
Organização da sociedade civil

Testemunhas:

1)

2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF38-2FB1-ABA2-387A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 28/04/2023 16:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/CF38-2FB1-ABA2-387A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5584-DCF1-41BF-974C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF 013.XXX.XXX-60) em 28/04/2023 16:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 17:33:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5584-DCF1-41BF-974C>

Proc. Administrativo 130- 11.856/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: GP - Gabinete da Prefeita - A/C Margarida S.

Data: 28/04/2023 às 17:06:54

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezada Sra. Prefeita,

Encaminho a Minuta do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração para apreciação e assinatura no **Despacho 129 - 11.856/2021**.

Respeitosamente,

Fabiana Rabelo dos Santos Nascimento
APA - Assessoria de Programação e Acompanhamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0241-1A14-C6AF-237A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF 013.XXX.XXX-60) em 28/04/2023 17:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0241-1A14-C6AF-237A>

Proc. Administrativo 131- 11.856/2021

De: Fabiana N. - SEDH - APA

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos - A/C Marta F.

Data: 28/04/2023 às 17:46:38

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezada,

Encaminho para providências de Publicação.

Atenciosamente,

—

Fabiana Rabelo
Assessora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6859-AC7C-566A-D49B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA RABELO DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF 013.XXX.XXX-60) em 28/04/2023 17:46:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6859-AC7C-566A-D49B>

Proc. Administrativo 132- 11.856/2021

De: Marta F. - STDA - SSADM - DGDA

Para: STDA - SSADM - DGDA - SODCPT - Sup. II de Oficialização de Cópias e Divulgação de Contratos no Porta...

Data: 02/05/2023 às 09:03:23

Prezados,

Segue para registro.

Grata,

—

Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Proc. Administrativo 133- 11.856/2021

De: Calixto C. - STDA - SSADM - DGDA - SODCPT

Para: SEDH - APA - Assessoria de Programação e Acompanhamento - A/C Fabiana N.

Data: 02/05/2023 às 11:22:48

Prezada,

Informo que, em consulta ao Termo inicial constata-se que este tem sua vigência a partir de 02/05/2022, por 12 meses, portanto até 02/05/2023.

Desta forma, solicitamos por gentileza que seja verificada a data apontada no Termo Aditivo o qual se deseja registro, apensado ao despacho 129, e após as devidas providências, nos encaminhar para darmos prosseguimento.

—

Atenciosamente,

Leandro Lima **Calixto**

Supervisor de Oficialização de Cópias e Publicação de Contratos no Portal da Transparência

Proc. Administrativo 134- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: Heloisa Galone da Rosa

Data: 02/05/2023 às 12:17:15

Prezada Heloisa Galone da Rosa,

Face a necessidade de correção nas datas de vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046, alertado pelo Departamento de Publicação da PJJ, reencaminho para assinatura o Termo Aditivo e o Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

PLANO_DE_TRABALHO_Espaco_Termo_Aditivo_1_2_.pdf

Proc_Adm_11_856_2021_MInuta_TA_prorrogaçao_Termo_de_Colaboracao_1_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Heloisa Galone da Rosa	02/05/2023 12:19:40	1Doc	HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04
Tiago Magalhães Silva	02/05/2023 12:40:16	1Doc	TIAGO MAGALHÃES SILVA CPF 083.XXX.XXX-24
Franciane Rabelo Dos Santo...	02/05/2023 16:48:54	1Doc	FRANCIANE RABELO DOS SANTOS CPF 043.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D2F-2703-2A36-4894**



PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

1. Identificação do Conveniente				
Associação de Apoio as Crianças e Idosos-AACI			CNPJ: 11.550.709/0001-87	
Endereço da Sede (AV./Rua/Nº): Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133				
Bairro: Nova Era		Município: Juiz de Fora		Distrito: MG
Cx. Postal	CEP: 36087-330	Telefone: (32) 3211-5475 (32) 98889-0665 (Whatsapp)	Fax	Telefone (32) 3226-4832 (Geral)
E-mail: aacisocial@hotmail.com aaci-@hotmail.com		Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3029 Conta Corrente: 000000003868-8		
Nome do Responsável Legal: Heloisa Galone da Rosa			CPF: 844.759.517-04	
Identidade: 13.711.438 PCMG	Cargo: presidente		Data do Venc. Mandato: 24/07/2027	

2. Caracterização da Proposta		
2.1 Nome do Serviço e ou/ Programa Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa	Período de Execução	
	Início 02 de Maio de 2023.	Término 02 de Novembro de 2023.

2.2 Objeto (Descrição completa do objeto do serviço e dos objetivos que se pretende alcançar, em consonância com o Termo de Referência do edital de chamamento público que sagrou a entidade vencedora do certame)

O Projeto Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é um equipamento público destinado a oferecer atendimento especializado às famílias com pessoas idosas que apresentem grau de dependência I e II que tiverem indicativos de violação de direitos. A proposta deste espaço parte de uma concepção de uma forma de atendimento e acolhimento humanizado a este grupo, promovendo convivência familiar e comunitária, fortalecendo sua identidade, potencialidades e vínculos. A ideia é alicerçar o papel protetivo não somente da família, mas como de cada sujeito envolvido no cuidado a pessoa idosa. O mesmo tem como objetivos:

Objetivos gerais:

- Prevenir o acolhimento institucional e com isso uma possível segregação da pessoa idosa;
- Prevenir situações de risco pessoal e social;

Assinado por 3 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA, TIAGO MAGALHÃES SILVA e FRANCIANE RABELO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/6D2F-2703-2A36-4894> e informe o código 6D2F-2703-2A36-4894



- Evitar o isolamento social e a institucionalização;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à famílias sobre os cuidados básicos necessários;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária e promover as potencialidades;
- Desenvolver ações que visem a superação das violações de direitos;
- Contribuir na restauração e preservação da integridade e autonomia da pessoa idosa;
- Contribuir na construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas e especificidades pessoais;

Objetivos específicos:

- Proteger integralmente a pessoa idosa inserida no Projeto e promover apoio às famílias e cuidadores na tarefa de cuidar, minimizando a sobrecarga de trabalho e fragilização dos vínculos familiares;
- Promover autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com graus de dependência I e II;
- Promover acesso do público-alvo atendido e suas famílias a direitos, realizando a referência e contra referência com os equipamentos públicos estaduais de Assistência Social, com rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolher e garantir Proteção Social aos idosos semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele;
- Promover acesso a atividades de lazer, esporte, cultura, a partir dos interesses, das vivências dos desejos e possibilidades;

Promover a participação dos usuários no processo de planejamento, avaliação e monitoramento, em todas as fases de execução do projeto;

2.3 Justificativa da Proposta

Ponderar a relevância da constituição de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora revela a preocupação de uma agenda social, comprometida com a promoção da qualidade de vida e cidadania da população idosa. Perpassa por compreender o processo de envelhecimento no Brasil, bem como o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para esse grupo e as particularidades do cenário municipal.



Partimos do entendimento de que o processo de envelhecimento precisa ser analisado para além da dimensão biológica, mas compreendendo também seus aspectos sócio-políticos, culturais e históricos.

Em outras palavras, se faz necessário compreender a complexidade e a pluralidade da temática. Logo, “a ideia de que a idade é uma construção social e que as sociedades atribuem significados diferentes realça a importância do contexto histórico do Envelhecimento e suas diversidades” (ALVINO, 2015). Neste contexto, dialogar sobre o processo de envelhecimento, na perspectiva de uma construção também social, reforça os pressupostos de uma sociedade democrática, que contempla os interesses de toda uma coletividade.

Tal reflexão se faz precípua, sobretudo, pelas transformações demográficas, que revelam um aumento expressivo do envelhecimento populacional, em nível mundial. Não diferente, o Brasil vem seguindo essa tendência de aumento da população idosa. Uma estimativa da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua- IBGE), de 2017, indica que cerca de 14,6% da população brasileira têm 60 anos ou mais de idade, o que corresponde a 30,3 milhões de pessoas. Esse fenômeno tem corroborado para que tomem relevância, nas agendas públicas, as pautas e debates estratégicos e a formulação de políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa.

Embora anteriormente, no âmbito normativo, já houvessem precursores, foi na Constituição Federal de 1988, que de forma mais efetiva se coloca proteção designada a população idosa, em forma de garantia legal. O texto constitucional reforça que seus objetivos, dentre outros, são de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Também traz a garantia de um salário mínimo a pessoa idosa ou pessoa com deficiência que não dispõe de formas de prover sua manutenção, nos termos da lei.

Balizou, por conseguinte, a criação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que demarca que a Assistência Social corresponde a um direito do cidadão e dever do Estado. Reforça sua característica de política de Seguridade Social cuja finalidade é prover os mínimos sociais e garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio da articulação de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade.

No intuito de apontar as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é aprovada em 2004. A PNAS estabelece a pauta os princípios e objetivos da proteção social básica e especial, estruturadas, respectivamente, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Em seu texto, concebe a criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

[...] cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que dependem e necessitam e pela sua complexidade. (BRASIL, 2004, p. 39)

Assinado por: LOISA GARCONE DA ROSA, PIAGO MAGALHÃES SILVA e FRANCIANI RABELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.toc.com.br/verificador-de-assinaturas>, informe o código 2705-2A36-4894

Concernente aos avanços quanto às garantias no âmbito dos direitos socioassistenciais, destinadas especificamente a população idosa, foi construída a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de janeiro de 1994), como direcionamento normativo, cuja finalidade é “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Também assinala o protagonismo da pessoa idosa na condução das ações e estratégias operadas através desta política, excluindo-se qualquer forma de preconceito pelo qual possa ser alvo.

No mesmo direcionamento, a criação do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), enfatiza os direitos e a garantia de proteção integral desses cidadãos. Alvitra, assim, a prioridade jurídica da pessoa idosa em razão de suas condições naturais, destacando que é de integral responsabilidade da sociedade, do Estado e da família, assegurar a efetivação dos seus direitos. Dessa forma, ratifica que em seu artigo 3º que constitui-se

[...] obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso demarca a primazia acerca da integração das pessoas idosas no processo democrático, através da participação social. Os Conselhos representam, assim, o protagonismo e empoderamento da pessoa idosa, no processo decisório e de controle das políticas públicas.

A Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso dispõem a caracterização do Centro-dia como uma forma de atendimento, de caráter não-asilar, que presta assistência a pessoa idosa, dentro de suas necessidades de cuidado, reabilitação, lazer e convivência. Em consonância com o que é colocado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), esta modalidade de atendimento é compreendida como um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, tipificada como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Em tela o cenário municipal, os dados do último censo do IBGE (2010) informam que Juiz de Fora possui 70.288 habitantes idosos, o que representa cerca de 13,61% da população total. Esse percentual, conforme o estudo, segue uma tendência de crescimento, indicando o aumento da população idosa no município. O *Diagnóstico Socioeconômico da População Idosa de Juiz de Fora* (2012), estudo conduzido pelo Centro de Pesquisas Sociais da Universidade de Juiz de Fora – CPS/UFJF, identificou que os principais fatores de dificuldades para esse grupo correspondem a saúde, segurança e transporte, além de outros complicadores de acessibilidade e dificuldades de acesso ao serviço de saúde.



Em razão das particularidades que compõem a realidade local, bem como os apontamentos das estâncias de controle social, em 2016 é sancionada a Lei 13.391, a qual dispõe acerca da atenção especial ao idoso no âmbito do município de Juiz de Fora. A referida legislação contempla as diretrizes para implementação da Política Municipal de Atenção ao Idoso, destacando as competências do poder público municipal nas áreas de: promoção e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, e transporte coletivo. Como estratégia para execução de tais competências propõe a instalação de um serviço organizado para o acolhimento, sem caráter asilar ou residencial, cujo ingresso seguirá os requisitos de vulnerabilidade e risco social, conforme a definição disponibilizada na lei.

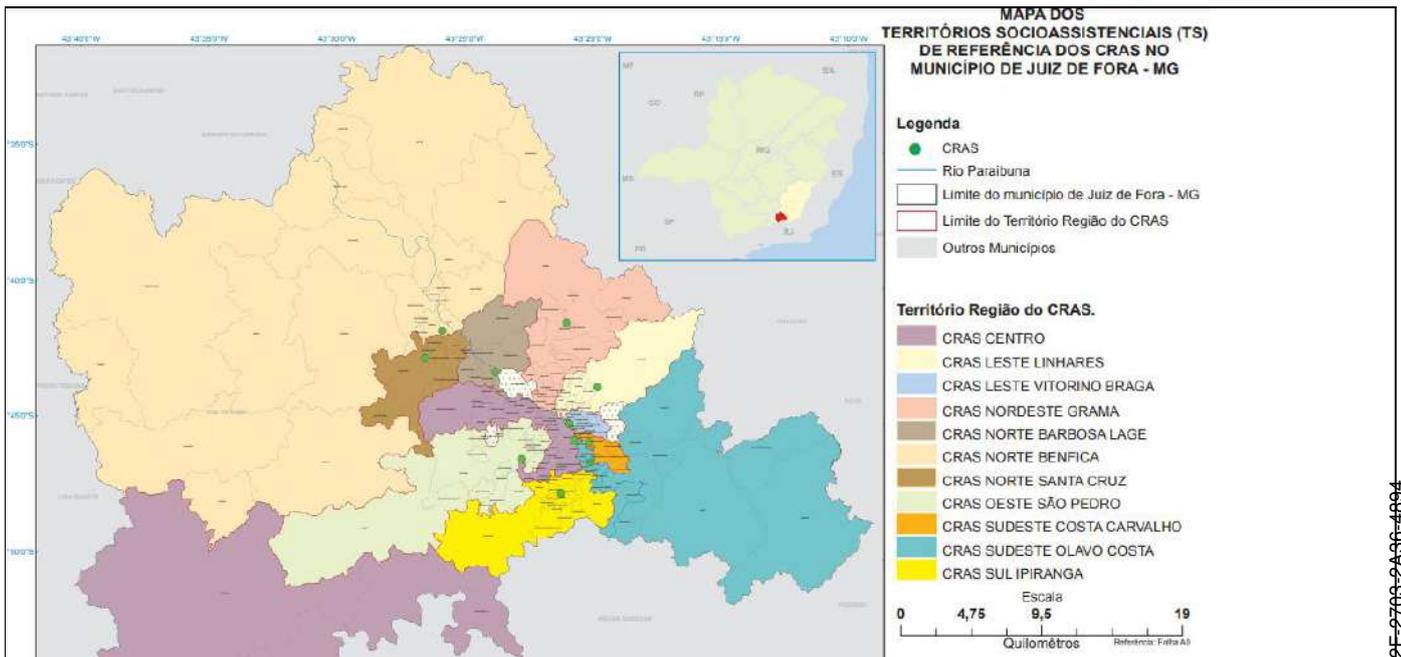
Como um passo em direção ao avanço dessa estratégia, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso – FUMPI, e Resolução n 013/2019 – CMDPI/JF vieram como sustentação para efetivação deste serviço. A proposta aqui apresentada, em razão do chamamento público, vem, neste sentido, elucidar de que forma nossa instituição tem o potencial de contribuir na construção deste espaço. Cabe destacar aqui que os relatórios da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apontam também a necessidade de criação de um serviço (Centro-dia), como uma estratégia de do poder público municipal.

Atualmente, a AACI se localiza no território da Zona Norte de Juiz de Fora, região territorial extensa que comporta 18,8% da população do município. Alguns dados exploratórios nos auxiliam a compreender as fragilidades do território e a demanda por um serviço em conformidade com este edital.

O trabalho que hoje é desenvolvido pela AACI, voltado para população idosa conforme mencionado, é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A natureza deste serviço objetiva a construção de um processo de envelhecimento saudável, proativo, a partir do acolhimento, do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade do envelhecer. Dessa forma, garante a existência de um espaço de interação e socialização, entre os idosos e a comunidade. Entretanto, mesmo com as ações da instituição, a região Norte encontra-se muito carente no que se refere ao atendimento dessa população. Logo, compreendemos que a implantação de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, tem potencial, por sua especificidade que é diferente do SCFV, de promover cuidados mais direcionados aos idosos. Este espaço poderá suprir não só a demanda territorial, como ser referência de cuidado para a população em âmbito municipal.

A instituição está situada no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Santa Cruz. Contudo, por sua localização, é tangente aos territórios de outros dois CRAS que compõem a região norte, quais sejam Benfica e Barbosa Lage. O mapa a seguir, extraído do site da Prefeitura de Juiz de Fora, dimensiona o território que é referenciado aos referidos equipamentos.

Assinado por 3 pessoas: HELISA GALVÃO DA SILVA, FRANCIANE RAFAEL DOS SANTOS e TIAGO MACHALLES SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.toc.br/verificacao> e informe o código 6216-2709-2A36-4694



Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/rede_protecao/protecao_basica/cras/bairro/arquivos/mapa_cras_municipio.pdf

Dados do Plano Municipal de Assistência Social mostram que estes três equipamentos em alguns indicadores de vulnerabilidade se destacam quando avaliados isoladamente. Todavia, quando as informações dos três equipamentos são sistematizadas conjuntamente apontam a fragilidade do território norte como um todo. Em conformidade com o relatório do Programa Bolsa Família (2019), disponibilizado neste plano, a região norte contempla o maior quantitativo de famílias em recebimento do benefício.





SIMPBF - JF – Sistema Municipal de Leitura da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família de Juiz de Fora – MG

PRODUTO 1: SIMPBF - JF

Relatório Ranking Por Região - Programa Bolsa Família

JUNHO/2019

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Região Administrativa	Número de Famílias	Número de Pessoas	Média Renda Per Capita	Média Nova Per Capita	Valor Total Benefícios
1 Norte	3921	12327	R\$ 65,18	R\$ 79,81	R\$ 710.150,00
2 Leste	2557	7643	R\$ 61,46	R\$ 81,03	R\$ 450.392,00
3 Sul	1737	5326	R\$ 61,70	R\$ 83,39	R\$ 312.970,00
4 Sudeste	1741	5206	R\$ 59,39	R\$ 80,21	R\$ 305.413,00
5 Nordeste	1383	4124	R\$ 61,53	R\$ 74,72	R\$ 230.373,00
6 Oeste	894	2824	R\$ 68,33	R\$ 79,99	R\$ 159.159,00
7 Centro	827	1866	R\$ 41,83	R\$ 82,17	R\$ 116.655,00
8 Rural	387	1198	R\$ 69,55	R\$ 84,58	R\$ 66.751,00
	13447	40514	R\$ 61,12	R\$ 80,74	R\$ 2.351.863,00

Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf

Um dado importante que auxilia a mensurar a vulnerabilidade social no território se refere às informações referentes aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Especificamente em relação ao BPC Idoso, o Plano Municipal indica no mês de abril de 2018 existiam no Cadastro Único 1.148 famílias Beneficiárias do BPC Idoso. Dentre os territórios socioassistenciais, urbanos e rurais mencionados com o maior quantitativo de famílias beneficiárias encontram-se os bairros Benfica, Santa Cruz, São Judas Tadeu, Rosário de Minas, Valadares, Humaitá e Penido, todos pertencentes a região norte de Juiz de Fora.

Tabela 13: Número de famílias Beneficiárias do BPC Idoso no Território – Região do CRAS e no município de Juiz de Fora –MG, segundo o Cadastro Único.

17 - Número de famílias com beneficiários do BPC idoso,	2017_09	2017_10	2017_11	2017_12	2018_01	2018_02	2018_03	2018_04	2018_05	2018_06	2018_07	2018_08	2018_09	2018_10
CRAS CENTRO	79	84	115	170	204	209	211	219	237	234	243	250	250	250
CRAS LESTE LINHARES	92	94	113	151	173	175	179	183	192	196	198	201	207	207
CRAS LESTE SÃO BENEDITO	35	36	45	58	67	66	66	69	72	74	75	78	80	80
CRAS NORDESTE GRAMA	41	45	52	94	109	112	114	114	116	123	123	129	142	142
CRAS NORTE BARBOSA LAJE										48	48	49	51	51
CRAS NORTE BENFICA	77	83	115	167	195	199	202	207	208	110	112	112	118	118
CRAS NORTE SANTA CRUZ										66	71	73	76	76
CRAS OESTE SÃO PEDRO	26	28	37	70	87	88	90	91	91	98	95	100	103	103
CRAS SUDESTE COSTA CARVALHO	14	20	24	40	49	49	50	51	52	64	65	66	71	71
CRAS SUDESTE OLAVO COSTA	37	52	59	78	85	87	88	88	91	97	97	101	101	101
CRAS SUL PIRANDA	65	70	79	116	129	129	131	130	131	133	126	127	130	130
JUIZ DE FORA	460	512	639	952	1099	1114	1133	1148	1172	1246	1244	1279	1329	1329

Fonte: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sas/politicas_publicas/arquivos/plano_municipal_de_assistencia_social.pdf

De modo mais particular, no que se refere ao objetivo desta proposta, trouxemos alguns dados que evidenciam a demanda pelo serviço no território. Uma pesquisa publicada na **Revista de APS (Atenção**

Assinado por 3 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA, TIAGO MAGALHÃES SILVA e FRANCISCA RABELO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/6D2F-2705-2A36-4894> e informe o código 6D2F-2705-2A36-4894





Primária à Saúde), do Núcleo de Assessoria, Treinamento e Estudos em Saúde – NATES/ UFJF, sinaliza que na região norte de Juiz de Fora cerca de 45,7% das instituições que atendem a população idosa são instituições governamentais que prestam serviços de saúde, não sendo de atendimento específico para esse grupo. O estudo conclui que existe a demanda por serviços que sejam especializados, uma vez que

[...] os idosos com algum tipo de restrição não possuem o devido enfoque pela rede de assistência localizada. Os idosos restritos, principalmente os que vivem sozinhos, estando eles com restrição funcional, deveriam ser o centro de atenção da equipe de saúde e, com certeza, precisariam de serviços formais e informais para o cuidado. (ALMAS; CALDAS; CARVALHO, 2019)

Juiz de Fora possui cerca de 700 idosos em Instituições de Longa Permanência – ILPI's. A cidade possui 23 instituições dessa natureza, dentre as quais 3 são filantrópicas, 01 mista e 19 privadas. Na Resolução de nº 043/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI é apresentado que 18 instituições, que executam este atendimento, possuem registro no mesmo. Deste quantitativo, foi possível identificar que nenhuma das instituições estão localizadas na região norte da cidade ou nas suas proximidades. Logo fica sinalizado a lacuna no que se refere ao cuidado especializado da pessoa idosa neste território. Não obstante, entidades que desenvolvem atividades voltadas para esse grupo também não estão localizadas nesta região.

Logo, a presente proposta vem na direção de reforçar os pressupostos contemplados na legislação, bem como elucidar os objetivos estatutários pelos quais a AACI se fundou, uma vez que o atendimento a população idosa é uma das suas frentes de trabalho. A execução de um Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, assim, não somente é a efetivação do preconizado em todo um aparato normativo, como também corresponde ao entendimento do protagonismo da pessoa idosa e da dignidade no processo de envelhecer. É ir além de um visão biológica, é entender que envelhecer é um processo social, multifacetado e plural.

2.4 Meta Pactuada (Número, Faixa etária e perfil das pessoas beneficiárias que serão atendidas mensalmente)

Os usuários que terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas serão as pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, ou seja, idosos independentes, mesmo que necessitem de auxílio de equipamentos de autoajuda e idosos com dependência em atividades de autocuidado para a vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus I e II segundo a ANVISA, que estabelece três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; b) Grau de



Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo). E também terão acesso ao Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas, os idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Observação: o grau III não é perfil para o Espaço de Convivência para Pessoas Idosas.

Para a efetiva admissão no Projeto, a pessoa idosa deverá passar por uma avaliação de saúde que apontará os graus de dependência à luz da RDC 283 (A RDC nº 283/05 da ANVISA abrange todas as ILPIs – governamentais ou não governamentais – e se destina a normatizar a moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que possuem ou não suporte familiar), atestando que o grau de dependência corresponde ao critério estabelecido para atendimento no Serviço, que são as pessoas idosas com dependência até grau II, seus cuidadores e familiares.

A meta do projeto é de prestar atendimento a 20 usuários ao dia.

2.5 - Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do serviço e ou/programa (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas.

Atividades	Metas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Encontros de supervisão e orientação	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X
Qualificação da equipe técnica	1 encontro mensal	X	X	X	X	X	X
Acolhimento/Cadastro	---	X	X	X	X	X	X
Avaliação Individual	---	X	X	X	X	X	X
Reunião Familiar	---	X	X	X	X	X	X
Acolhida e avaliação inicial dos idosos	---	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	---	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede	---	X	X	X	X	X	X





socioassistencial							
Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária	---	X	X	X	X	X	X
Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SEDH e outros atores da rede socioassistencial	---	X	X	X	X	X	X

Detalhamento das atividades:

1. Encontros de supervisão e orientação: um representante da instituição deverá manter encontros periódicos com a Comissão da SEDH para alinhamento.
2. Qualificação da equipe técnica: a equipe deverá participar das formações e capacitações propostas pela Instituição bem como elaborar os instrumentos técnicos que serão utilizados na execução do serviço.
3. Acolhimento/Cadastro: Cadastramento do idoso no serviço, em conformidade com o encaminhamento através da Comissão estruturada pela SEDH.
4. Avaliação Individual: Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.
5. Reunião Familiar: Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.
6. Acolhida e avaliação inicial dos idosos: avaliação inicial da equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa com acolhimento e escuta qualificada para suas demandas.
7. Visita Domiciliar: verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.
8. Articulação com a rede socioassistencial: Durante toda realização do trabalho faz-se necessária articulação com os serviços e políticas setoriais, assim como a articulação com a rede de serviços socioassistenciais. Tais articulações tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação das famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem ou transitam. A articulação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ocorre a partir da interlocução com os demais atores, especialmente os chamados órgãos de defesas de direitos, como por exemplo, Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, Conselho Municipal de

Assinado por 3 pessoas: HELIO GALONE D'ARROSA, TIAGO MAGALHÃES SILVA e FRANCIANE RIBEIRO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/6D2F-2709-2A36-4894> e informe o código 6D2F-2709-2A36-4894





Direitos da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Poder Judiciário, ONGs e outros equipamentos que atuam com defesa de direitos.

9. Acompanhamento e Assessoramento em atividades da vida diária: Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na administração de medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros. Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.

10. Participação nas capacitações continuadas oferecidas pela SEDH e outros atores da rede socioassistencial.

11. As atividades serão organizadas na seguinte rotina:

N ^o	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	PERIODICIDADE
1	Acolhimento	Oferecer recepção acolhedora na entrada do usuário ao serviço, com escuta qualificada de suas necessidades.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - 8:00 - 09:00
2	Alimentação	Oferecer 3 refeições diárias, seguindo as necessidades nutricionais dos usuários, com produtos saudáveis e de qualidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta - Café da manhã 08:00 – 09:00 Almoço 11:00-13:00 Lanche da tarde 14:00-16:00
3	Controle de frequência	Realizar diariamente o controle de frequência do usuário ao serviço, como ferramenta de acompanhamento do serviço.	20 idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00
3	Cuidados Pessoais	Avaliar a higiene corporal e oral (incluindo a limpeza diária de próteses dentárias, corte de cabelo, barba, unhas). Suporte para o banho e higiene íntima, conforme demanda.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
4	Cuidados de Saúde	Controle de aspectos básicos de saúde, com atualização de ficha individual. Auxílio na administração de	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00

Assinado por 3 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA, TIAGO MAGALHÃES SILVA e FRANCIANE RABELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/6DEF-2769-2A66-4694> e informe o código 6DEF-2769-2A66-4694





		medicamentos por via oral (conforme prescrição médica). Encaminhamento para serviço de urgência, caso seja necessário. Primeiros socorros.		(Durante a permanência do usuário no serviço)
5	Atendimento individual	Abordagem específica de cada profissional da equipe, no atendimento às demandas dos usuários e encaminhamentos conforme a necessidade.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
6	Reunião Familiar	Desenvolver o convívio familiar, apoiar a família na função protetiva, resgatar, reconstruir e fortalecer vínculos familiares, orientar quanto aos direitos dos idosos.	20 Idosos	Mensal ou quando houver necessidade
7	Rodas de Conversa	Trabalhar os sentimentos vivenciados de acordo com as necessidades e problemas apresentados, elaborar lutos, procurar fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística e criatividade.	20 Idosos	Semanal Quarta-feira 13:00 – 15:00
8	Oficinas e Dinâmicas de grupo	Espaços coletivos de desenvolvimento de atividades de memórias, dança, música, jardinagem, jogos e artesanato. O objetivo é trabalhar com questões de: concentração, raciocínio lógico, memória, atenção, mobilidade e flexibilidade, conscientização corporal e controle do movimento. São atividades importantes para fortalecer o corpo e a mente, afim de proporcionar qualidade de vida, estimular a expressão verbal, corporal, psicomotora, artística, a criatividade e a interação grupal.	20 Idosos	Semanal Terça e quinta 13:00 – 15:00

Assinado por 3 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA, TIAGO MAGALHÃES SILVA e FRANCIANE RABELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/6b2ef-2769-2A66-4694> e informe o código 6b2ef-2769-2A66-4694





9	Atividades educativas	Convidar profissionais de outros serviços e diversas áreas como da saúde, educação, cultura para oferecer palestras e/ou cursos de formação aos usuários e suas famílias. O objetivo é a socialização de informações.	20 Idosos	Trimestral
10	Visitas Domiciliares	Verificar o cotidiano do idoso e avaliar sua atividade na vida diária.	20 Idosos	Semanal ou quando houver necessidade
11	Atividades Físicas e Funcionais	Praticar exercício físicos adaptados às capacidades de cada participante, podendo envolver treino de resistência, equilíbrio, força, envolvendo memorização de seqüências de exercícios com o objetivo de trabalhar também aspectos cognitivos.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 09:00 - 11:00
12	Atividades recreativas	Desenvolvimento de atividades tais como: passeios, gincanas, encontros intergeracionais, Festividades em Datas Comemorativas e Aniversariantes do Mês. O objetivo é fortalecer a convivência comunitária, proporcionando contato com outros grupos e espaços, socialização, autonomia e compartilhamento de vivências. Além de promover a interação e socialização dos idosos.	20 Idosos	Mensal Última sexta-feira do mês ou quando houverem outras oportunidades;
13				Diário

Assinado por 3 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA, TIAGO MAGALHÃES SILVA e FRANCIANE RABELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/6b2ef-2769-2A86-4694> e informe o código 6b2ef-2769-2A86-4694





	Estimulação motora e cognitiva	Treinos e reabilitação de atividades da vida diária (AVD) auto cuidado, locomoção, mobilidade, comunicação e cognição social.	20 Idosos	De segunda a sexta 8:00 - 12:00 / 13:00 - 17:00 (Durante a permanência do usuário no serviço)
14	Inclusão Digital e social	Auxiliar em atividades que visam à aquisição e desenvolvimento de competências digitais, o que possibilita aprendizagem, integração, participação e a inclusão social.	20 Idosos	Diário De segunda a sexta 8:00 - 17:00

Outras ações que são consideradas essenciais para desenvolvimento do trabalho são:

- Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento com o objetivo de orientar e sistematizar o trabalho a ser desenvolvido com cada idoso e sua família.
- Orientação sociofamiliar, atividades desenvolvidas com os idosos e seus familiares com o objetivo de fortalecer os laços comunitários. Atividades que tenham como objetivo informar, orientar e refletir sobre temáticas que sejam de interesse dos usuários e de suas famílias
- O Estudo Social é um instrumento profissional de competência do Assistente Social e tem como objetivo conhecer e interpretar a realidade social de cada usuário inserido no programa. É fundamental que profissional estude e analise a situação com a qual está lidando e através dos estudos, e assim planeje e execute suas ações.
- Diagnóstico Socioeconômico tem como objetivo conhecer a fundo as características, problemas, dificuldades, oportunidades, indicadores e necessidades dos usuários inseridos no programa.
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, através da realização de ações e atividades que visam a convivência, a socialização e à acolhida das famílias cujo os vínculos estejam fragilizados.
- Acesso à documentação pessoal, se dá a partir do encaminhamento dos usuários para os órgãos competentes a realizarem o registro civil e/ou outros documentos.
- Apoio à família na sua função protetiva, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenindo a ruptura de seus vínculos e promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento das potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- Mobilização da família extensa ou ampliada, ou seja, mobilização da família em sua totalidade, aqu...

Assinado por 3 pessoas: HELOISA GÁBRIELE DA ROSA, TIAGO MAGALHÃES SILVA e FRANCINE FÁBIO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tbcc.com.br/verificacao/6DEF-2709-2A36-4894> e informe o código 6DEF-2709-2A36-4894





que se estende para além da relação entre pais e filhos. Parentes próximos com os quais os idosos convivem e mantem vínculo de proximidade e afetividade.

- Mobilização para o exercício da cidadania, entendimento e conscientização dos direitos civis, políticos e sociais e de nossos deveres e colocá-los em prática. A cidadania deve ser entendida como um processo contínuo, uma construção coletiva, que visa a concretização dos direitos humanos.
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio realização de atividades com os idosos, seus familiares, amigos e pessoas próximas em vista de promover o bem-estar dos usuários.
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários pela equipe técnica de referência com objetivo de apresentar e sistematizar as atividades que foram desenvolvidas sejam elas, visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas, reuniões, atendimentos individuais ou em grupos, entre outras atividades.

2.6 Formas de acesso ao serviço e ou/programa

O ingresso no Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas acontecerá através de encaminhamentos realizados por um Comitê Gestor coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH.



3. Plano de Aplicação dos Recursos Solicitados				
3.1 Demonstrativo de Custos				
Custos de Investimento e/ou Custeio				
Especificação das Despesas	Serviço e/ou Programa	Quantidade de Atendimentos	Valor	
			Trimestral	6 meses





<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração da equipe encarregada do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, quais sejam: <ul style="list-style-type: none"> -01 Coordenador Social; -01 Assistente Social; -03 Cuidadores de Idosos; -01 Fisioterapeuta; -01 Auxiliar de Serviços Gerais; -01 Cozinheira; -01 Recepcionista; • Pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao período vigente da parceria. • Despesas com sindicato relacionadas ao acordo coletivo de trabalho (convênio de saúde e odontológico e seguro de vida) • Material de escritório e papelaria. • Transporte: combustível, recarga de cartão vale transporte; • Gêneros alimentícios; • Despesas de manutenção: <ul style="list-style-type: none"> -Aluguel; -IPTU; -Água; -Energia elétrica; -Telefone (fixo e móvel); -Internet; -Gás; • Material de higiene e limpeza; <ul style="list-style-type: none"> • Materiais de higiene pessoal e de cuidado de saúde; • Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; • Utensílios de cozinha, cama, e banho; • Compra de equipamentos eletroeletrônicos; • Compra de materiais para pequenos reparos e conservação 	<p>Espaço de cuidados para Pessoa Idosa</p>	<p>Até 20 idosos em acompanhamento</p>	<p>R\$ 115.000,00</p>	<p>R\$ 230.000,00</p>
---	---	--	-----------------------	-----------------------





<p>(sob consulta prévia do gestor da parceria);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compra de materiais descartáveis (marmitas, copos, talheres); • Serviços de lavanderia; • Compra de materiais permanentes para adequação do espaço físico (sob consulta prévia do gestor da parceria); • Serviços de terceiros relacionados ao objeto de parceria (Assessoria Jurídica e Contábil; Dedetização; manutenção de extintores; gráfica; manutenção predial; assistência técnica de informática e eletricista); • Medicina e segurança do trabalho (admissional, demissional e periódicos); • Materiais didáticos, de fisioterapia e pedagógicos para atividades e oficinas; 				
TOTAL				R\$ 230.000,00

3.2 Capacidade Instalada (o que a entidade possui de espaço físico, materiais e RH)

A AACI se mudou para outro galpão, mais amplo, com 925 m², oferecendo maior capacidade de atendimento. O galpão é composto pelo hall de entrada; sala de psicologia(01); sala de Serviço Social(01); sala da Gerência Geral(01); Salas de Convivência (04); sala de atendimento (01); sala multifuncional (01); Sala de Cordonação de Projetos Sociais (01); almoxarifado (01); sala de atendimento psicopedagógico(01); brinquedoteca (01); biblioteca (01); cozinha (01); Banheiros (04); Dispensa(01); Copa (01); Sala de Telemarketing (01); Pátio (01); refeitório (01); Este novo espaço fica na mesma rua do atual, Rua General Almerindo da Silva Gomes, 162, Nova Era.

O galpão que era anteriormente ocupado pela instituição ficará disponível para execução do serviço objeto deste edital e se adequará ao preconizado na legislação. Tal reestruturação está descrita a seguir, no item IX. Este espaço possui 500 m², que é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015.





Essa mudança, foi importante para que o galpão anteriormente ocupado pela AACI pudesse ficar disponível exclusivamente para execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo. Esse espaço foi reformado e adequado para atender às exigências deste certame, conforme é melhor detalhado a seguir.

3.3 Recursos Humanos vinculados à execução do serviço e/ou programa: (contratados, estagiários, voluntários, outros):

Técnicos de nível superior deverão apresentar seus respectivos registros profissionais

Qtd	Profissional	Carga horária	Vínculo
01	Coordenador (a)	40 h /semana	CLT
01	Assistente Social	30 h /semana	CLT
01	Terapeuta Ocupacional/ Fisioterapeuta	30 h /semana	CLT
03	Cuidadores	40 h /semana	CLT
01	Auxiliar de Limpeza	40 h /semana	CLT
01	Cozinheiro (a)	40 h /semana	CLT
01	Recepcionista	40 h /semana	CLT

Recursos Materiais: (a serem despendidos para a execução do serviço e/ou programa)

No que se refere a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, os recursos materiais que serão utilizados são: mesa individual para cada profissional com computador; impressora; armários e arquivos, telefone; material de escritório, veículo para visitas domiciliares e para locomoção dos usuários para atividades externas, televisão, sofá, camas, maca, poltronas para repouso, chuveiro, computadores para uso dos usuários, mesas para refeições, equipamentos de primeiros socorros, cadeira de rodas, cadeira de banho, roupas de cama, toalhas de banho, kits de higiene, utensílios de cozinha, materiais de papelaria para oficinas e atividades.

Espaço Físico: (que será usado para a execução do serviço e/ou programa)

O Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa, será desenvolvido em um espaço de 500 m², que foi reformado para atender as exigências do serviço e para prestar um atendimento de qualidade aos usuários. Cabe destacar que este espaço ficará disponível exclusivamente para o Espaço de Cuidados



para Pessoa Idosa e o Programa de Apadrinhamento Afetivo. O local é totalmente acessível, estando a poucos metros acima do nível da rua. Há uma rampa de acesso para alcançar a entrada. No interior, não há escadas ou degraus, todo o piso encontra-se no mesmo nível. Os corredores são amplos e a largura das portas atendem as medidas da ABNT: NBR 9050/2015. O espaço se reestruturará da seguinte forma: Hall de entrada/ recepção (01); sala da coordenação (01) equipada com duas mesas secretária, cadeiras, mesa de reunião (8 lugares), 02 computadores com acesso a internet, impressora, arquivo, armários, televisão para monitoramento através de câmeras de segurança; sala de saúde (01); amplo refeitório (01); cozinha (01), banheiros (03) sendo um deles em conformidade com as normas da ABNT; área de serviço (01); sala de convivência (01); salas de repouso (02) com capacidade para 10 idosos cada; sala de televisão e jogos (01); sala do serviço social (01) equipada com 2 mesas secretarias, cadeiras, arquivo e armário, 2 computadores - com acesso a internet; sala de informática (01) equipada com 10 computadores; sala multifuncional para atividades recreativas, reuniões e formações; sala de atendimento multidisciplinar (01); sala de equipe do Apadrinhamento Afetivo (01), com 3 mesas, 3 computadores e uma impressora; sala de equipe do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa (01) e almoxarifado (01).

A instituição encontra-se em uma localização privilegiada no que se refere a acessibilidade e proximidade de diversos equipamentos importantes da Região Norte. É tangente à Avenida Juscelino Kubstchek (Avenida JK), que é via de acesso a maior parte dos bairros do território. Esse fator representa a facilidade de acesso à instituição seja por meio do transporte público, seja por outras formas de transporte.

Está próxima também da Praça CEU, que é referência no desenvolvimento de atividades de esporte e lazer. Essa proximidade nos permite potencializar as ações integradas, neste espaço coletivo. Outro equipamento que se encontra perto da AACI é a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Norte. A unidade é a referência de atendimento de urgências e emergências da região.



4. Cronograma de Desembolso		
Concedente: Recurso Municipal – (Fundo Municipal de Promoção ao Idoso)		
Mês	1º Trimestre Maio	2º Trimestre Agosto
Valor	R\$115.000,00	R\$115.000,00

5. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Atendimento.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora de _____ de 2023.

Heloisa Galone da Rosa
Representante Legal da Entidade/organização

6. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o da **Lei Federal n.º 13.019**, de 31 de julho de 2014, alterada pela **Lei 13.204** de 31 de dezembro de 2015, e da **Resolução n.º 28/2018** (do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), sendo aprovado observando -se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2023

Franciane Rabelo dos Santos
Gerente do Departamento de Políticas para Promoção e Defesa em Direitos Humanos

Maria Cristina Alves Pereira
Coordenadora de Políticas para Pessoa Idosa

Assinado por 3 pessoas: HELOISA GALONE DA ROSA, TIAGO MAGALHÃES SILVA e FRANCIANE RABELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6D2F-2703-2A36-4894> e informe o código 6D2F-2703-2A36-4894





Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2023

Tiago Magalhães Silva

Secretário em Substituição Secretaria Especial de Direitos Humanos



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.046 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, sociólogo, casado, CPF nº 486.566.316-91, com endereço comercial à Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, CEP: 36.060-010, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)**, estabelecida à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 11.550.709/0001/87, pelo sua representante infra-assinada, Sra. Heloisa Galone da Rosa, RG nº 13.711.438, CPF nº 844.759.517-04, doravante denominada a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – É objeto deste instrumento a prorrogação da execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº





001/2021 e o plano de trabalho apresentado, alterado pelo Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2. – O prazo de vigência da parceria fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **02/05/2023** até **02/11/2023**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3. – Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), relativas aos meses de maio e agosto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **14.241.0015.2212.0000**

Fonte de Recurso: **2.759.000.000**

Natureza da Despesa: **3.3.50.39.99**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5. – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.





E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento,

em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Tiago Magalhães Silva
Secretário em Substituição
Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)
Organização da sociedade civil

Testemunhas:

1)

2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D2F-2703-2A36-4894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 02/05/2023 12:19:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TIAGO MAGALHÃES SILVA (CPF 083.XXX.XXX-24) em 02/05/2023 12:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIANE RABELO DOS SANTOS (CPF 043.XXX.XXX-67) em 02/05/2023 16:48:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6D2F-2703-2A36-4894>

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: -

Data: 02/05/2023 às 12:22:53

Prezada Heloisa Galone da Rosa,

Como não é possível separar os arquivos encaminhados no **Despacho 134- 11.856/2021** para fins de publicação. Solicito assinatura na Minuta do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios

SEDH/UNEI/SSEOFFC

Anexos:

Proc_Adm_11_856_2021_Minuta_TA_prorrogação_Termo_de_Colaboração_1_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heloisa Galone da Rosa	02/05/2023 12:35:53	1Doc HELOISA GALONE DA ROSA CPF 844.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D015-1E6E-8EEE-E5C6**



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.046 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, sociólogo, casado, CPF nº 486.566.316-91, com endereço comercial à Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, CEP: 36.060-010, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)**, estabelecida à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 11.550.709/0001/87, pelo sua representante infra-assinada, Sra. Heloisa Galone da Rosa, RG nº 13.711.438, CPF nº 844.759.517-04, doravante denominada a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – É objeto deste instrumento a prorrogação da execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158





001/2021 e o plano de trabalho apresentado, alterado pelo Termo de
Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2. – O prazo de vigência da parceria fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **02/05/2023** até **02/11/2023**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3. – Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), relativas aos meses de maio e agosto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **14.241.0015.2212.0000**

Fonte de Recurso: **2.759.000.000**

Natureza da Despesa: **3.3.50.39.99**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5. – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.





E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento,

em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Tiago Magalhães Silva
Secretário em Substituição
Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)
Organização da sociedade civil

Testemunhas:

1)

2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D015-1E6E-8EEE-E5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 02/05/2023 12:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D015-1E6E-8EEE-E5C6>

Proc. Administrativo 135- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI

Para: SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

Data: 02/05/2023 às 12:41:47

Prezado Secretário em Substituição [Tiago Magalhães Silva - SEDH - DAIL](#)

Encaminho Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046, onde foi necessário retificar a vigência do Termo Aditivo, conforme **Despacho 133- 11.856/2021**, para assinatura.

Atenciosamente,

Anexos:

emissao_D0151E6E8EEEE5C68F300BDF_proc_administrativo_nota_interna_02_05_2023_12_22_11_856_2021_assinado_versaolmpre

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tiago Magalhães Silva	02/05/2023 12:43:13	1Doc	TIAGO MAGALHÃES SILVA CPF 083.XXX.XXX-24
Margarida Salomão	02/05/2023 18:03:25	1Doc	MARGARIDA SALOMÃO CPF 135.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **78AD-338B-4CCB-9F90**



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.046 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, sociólogo, casado, CPF nº 486.566.316-91, com endereço comercial à Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, CEP: 36.060-010, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)**, estabelecida à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 11.550.709/0001/87, pelo sua representante infra-assinada, Sra. Heloisa Galone da Rosa, RG nº 13.711.438, CPF nº 844.759.517-04, doravante denominada a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – É objeto deste instrumento a prorrogação da execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158





E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento,

em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Tiago Magalhães Silva
Secretário em Substituição
Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)
Organização da sociedade civil

Testemunhas:

1)

2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D015-1E6E-8EEE-E5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 02/05/2023 12:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D015-1E6E-8EEE-E5C6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78AD-338B-4CCB-9F90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO MAGALHÃES SILVA (CPF 083.XXX.XXX-24) em 02/05/2023 12:43:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 02/05/2023 18:03:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/78AD-338B-4CCB-9F90>

Proc. Administrativo 136- 11.856/2021

De: Gabriel R. - SEDH

Para: GP - Gabinete da Prefeita - A/C Margarida S.

Data: 02/05/2023 às 15:47:59

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, SEDH, SEDH - UNEI, SEDH - APA, SEDH - DPDH, SEDH - DAIL, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT, SEDH - DPDH - PI, PGM - DEPCONSU - PT, PGM - PROC, SEDH - UNEI - SSEOFFC, STDA - SSLICOM - RECP

Proposta para o Edital de Chamamento Público referente a implantação do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas

Prezada Sra. Prefeita,

Face necessidade de retificação na vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046, solicito assinatura na Minuta apensa ao **Despacho 135- 11.856/2021**, para prosseguimento.

Respeitosamente,

Tiago Magalhães Silva
Secretário em Substituição
Secretaria Especial de Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D094-C535-5EA8-7554

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO MAGALHÃES SILVA (CPF 083.XXX.XXX-24) em 02/05/2023 15:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D094-C535-5EA8-7554>

Proc. Administrativo 137- 11.856/2021

De: Priscilla P. - SEDH - UNEI - SSEOFFC

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos - A/C Marta F.

Data: 02/05/2023 às 19:37:35

Setores (CC):

STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SODCPT

Prezada [Marta Cristina Moreira da Fonseca - STDA - SSADM - DGDA](#),

Encaminho Minuta do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046, para registro e publicação.

Atenciosamente,

—

Priscilla Ap. Meirelles Pereira

*Supervisão de Suprimentos, Execução Orçamentária e Financeira, Acompanhamento e Controle de Fundos de Convênios
SEDH/UNEI/SSEOFFC*

Anexos:

emissao_78AD338B4CCB9F909EAF33_proc_administrativo_135_11_856_2021_assinado_versaoImpressao.pdf



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 05.2022.046 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, 2001, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, sociólogo, casado, CPF nº 486.566.316-91, com endereço comercial à Av. Brasil, 2001, 10º andar, Centro, CEP: 36.060-010, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)**, estabelecida à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, CNPJ nº 11.550.709/0001/87, pelo sua representante infra-assinada, Sra. Heloisa Galone da Rosa, RG nº 13.711.438, CPF nº 844.759.517-04, doravante denominada a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – É objeto deste instrumento a prorrogação da execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Associação de Apoio às Crianças e Idosos, do serviço Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa – AACI, em conformidade com o termo de referência constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº

Prefeitura de Juiz de Fora

Av. Brasil, Nº 2001 - Centro, Juiz de Fora - MG
CEP: 3606010 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3690- 8158





001/2021 e o plano de trabalho apresentado, alterado pelo Termo de
Apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2. – O prazo de vigência da parceria fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **02/05/2023** até **02/11/2023**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3. – Para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoas Idosas previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas trimestrais de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), relativas aos meses de maio e agosto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Juiz de Fora, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: **14.241.0015.2212.0000**

Fonte de Recurso: **2.759.000.000**

Natureza da Despesa: **3.3.50.39.99**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5. – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo eletrônico nº 11.856/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. – Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.





E, por haverem assim pactuado, as partes assinam este instrumento,

em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, data da assinatura digital.

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Tiago Magalhães Silva
Secretário em Substituição
Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS (AACI)
Organização da sociedade civil

Testemunhas:

1)

2)

Assinado por 2 pessoas: HELENA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO e TIAGO MAGALHÃES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/00AD-3E6B-8EEB-8508-388E-8EEB-8508>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D015-1E6E-8EEE-E5C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA GALONE DA ROSA (CPF 844.XXX.XXX-04) em 02/05/2023 12:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D015-1E6E-8EEE-E5C6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78AD-338B-4CCB-9F90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO MAGALHÃES SILVA (CPF 083.XXX.XXX-24) em 02/05/2023 12:43:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 02/05/2023 18:03:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/78AD-338B-4CCB-9F90>

Proc. Administrativo 138- 11.856/2021

De: Marta F. - STDA - SSADM - DGDA

Para: STDA - SSADM - DGDA - SODCPT - Sup. II de Oficialização de Cópias e Divulgação de Contratos no Porta...

Data: 03/05/2023 às 14:18:18

Prezados,

Segue para registro.

Grata,

—

Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Proc. Administrativo 139- 11.856/2021

De: Calixto C. - STDA - SSADM - DGDA - SODCPT

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

Data: 04/05/2023 às 09:57:00

Prezada,

Segue anexo, Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05.2022.046/03, registrado, com seu respectivo extrato, para publicação.

–

Atenciosamente,

Leandro Lima **Calixto**

Supervisor de Oficialização de Cópias e Publicação de Contratos no Portal da Transparência

Anexos:

05_2022_046_03.pdf

05_2022_046_03_Extrato.docx